Município de Capanema

PROTOCOLO

**Processo: 2101 / 2023**

Requerente **FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA** CNPJ: **03.574.097/0001-**

Contato: **FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **PLANEJAMENTO E PROJETOS - SOLICITAÇÕES DIVERSAS - Versão: 1**

Descrição: REF SOLICITAÇÃO CORREÇÃO DOS VALORES

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **10** dias.

**Capanema, 02 de Agosto de 2023.**

FABIANA SCHULZ PADILHA
Protocolista

STP 500.2071s rptProcessoProtocolo fabiana.schulz, 04/08/2023 13:58:45

Município de Capanema

PROTOCOLO

**Processo: 2101 / 2023**

Requerente **FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA** CNPJ: **03.574.097/0001-**

Contato: **FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **PLANEJAMENTO E PROJETOS - SOLICITAÇÕES DIVERSAS - Versão: 1**

Descrição: REF SOLICITAÇÃO CORREÇÃO DOS VALORES

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **10** dias.

**Capanema, 02 de Agosto de 2023.**

FACHINELLO CONSTRUTORA E
Requerente

STP 500.2071s rptProcessoProtocolo fabiana.schulz, 04/08/2023 13:58:45

FACHINELLO
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO DE VALORES

Nome da Empresa: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº: 03.574.097/0001-34
Endereço Completo: RUA TAMOIOS, 688, CENTRO, CAPANEMA – PR.
Fone: (46) 99938 8080
E-mail: gustavofachinello@hotmail.com

À Comissão de Licitações
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022
Prezados Senhores

Tendo como base a expedição da Ordem de Início dos serviços no dia 01/08/2023 do certame acima descrito, que teve como data de apresentação das propostas o dia 19/04/2022.

Conforme o item 27.4 do edital, abaixo transcrito, e devido ao fato de ter transcorrido mais de um ano da data de apresentação das propostas e não sendo a empresa proponente que deu causa ao atraso, SOLICITAMOS CORREÇÃO DOS VALORES.

"**27.4.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE."

A Lei 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em seu artigo 25, §7º, disciplinou o prazo para reajuste nos seguintes termos:

*"Artigo 25. omissis*
*(...)*
*§7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço,* com data-base vinculada à data do orçamento estimado *e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos."*

Há jurisprudência estabelecida sobre essa e demais situações, como no Acórdão 7184/2018.

*"O estabelecimento do critério de reajuste de preços, tanto no edital quanto no contrato, não constitui discricionariedade conferida ao gestor, mas sim verdadeira imposição, ante o disposto nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993,* ainda que a vigência contratual prevista não supere doze meses. *Entretanto, eventual ausência de cláusula de reajuste de preços não constitui impedimento ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob pena de ofensa à garantia inserta no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como de enriquecimento ilícito do erário e consequente violação ao princípio da boa-fé objetiva."* (Acórdão 7184/2018-Segunda Câmara | relator: Augusto Nardes).

Abaixo apresentamos os valores corridos conforme INPC. Nesse cálculo está corrigido apenas até o mês de junho de 2023, pois não há até o momento dados referentes a julho.

0394

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

| Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE) | | | |
|---|---|---|---|
| **Dados informados** | | | |
| Data inicial | | | 04/2022 |
| Data final | | | 06/2023 |
| Valor nominal | R$ | 479.528,22 | ( REAL ) |
| **Dados calculados** | | | |
| Índice de correção no período | | | 1,05186600 |
| Valor percentual correspondente | | | 5,186600 % |
| Valor corrigido na data final | R$ | 504.399,43 | ( REAL ) |

Fazer nova pesquisa | Imprimir

Fonte: Banco Central do Brasil, Calculadora do Cidadão.

Capanema, 02 de agosto de 2023.

ROBERTO MATTES FACHINELLO:04639954905

Assinado de forma digital por ROBERTO MATTES FACHINELLO:04639954905
Dados: 2023.08.02 11:50:20 -03'00'

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador / Responsável Técnico
RG 8.240.940-8 / CPF 046.399.549-05 / CREA-PR 135.970/D

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

# *PARECER TÉCNICO 10/2023*

Com relação ao contrato administrativo nº 146/2022 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA EM CAPANEMA-PR**, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 04/2022, no que tange o protocolo nº 2101/2023, datado de 02 de agosto de 2023, sendo que na qualidade de Engenheiro fiscal do Contrato em epígrafe segue as seguintes considerações.

CONSIDERANDO, que o presente protocolo faz referência a uma solicitação a esta fiscalização de correção de valores no contrato original.

CONSIDERANDO, que no contrato administrativo em epígrafe na sua clausula Décima Segunda no seu item 12.4 a qual passo a transcrever, "em *caso de prorrogação contratual a que se refere o artigo nº 51 inciso 1º da Lei de 8.666/93 quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa a prorrogação. Fica ajustado que a correção dos valores será pelo IPCA/IBGE*.

CONSIDERANDO, que a assinatura do contrato administrativo foi feita na data de 06 de maio de 2022 conforme imagem abaixo.

0396

000249

Município de
Capanema - PR

CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

**21.1.** A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, nos termos do item 28 do edital.

CLÁUSULA **VIGÉSIMA SEGUNDA** - DO FORO

**22.1.** As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, nos 06 dias do mês de maio de 2022.

***AMÉRICO BELLÉ***
***PREFEITO MUNICIPAL***

***FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME***
***FORNECEDOR***
***ROBERTO MATTES FACHINELLO***
***REPRESENTANTE LEGAL***

0397

CONSIDERANDO, que foi aportado pelo ministério detentor dos recursos para que se dê início das obras na data de 28 de julho de 2023 conforme imagem abaixo.

CAIXA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 0619 / 2023 / REGOV/CV

Cascavel, 28 de julho de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Ercio Marques Schappo
Presidente da Câmara Municipal de Capanema
Rua Padre Cirilo, 1270
CEP 85760-000 – Capanema – PR

Com cópia para
A Sua Excelência o Senhor
Américo Bellé
Prefeito Municipal
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
CEP: 85760-000 – Capanema – PR

Assunto: **Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.**

Senhor Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 27/07/2023, no valor de R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 904598/2020 - Operação 1072770-59, firmado com Município de Capanema, assinado em 09/12/2020, no âmbito do Programa Esporte, sob a gestão do Ministério do Esporte, que tem por objeto "Reforma, Ampliação e Revitalização do Complexo Esportivo Municipal".

2. Informamos que o valor da Contrapartida deverá ser depositado na Conta Vinculada, após a solicitação de desbloqueio, para que os rendimentos de aplicação financeira sejam oriundos exclusivamente dos recursos de repasse.

Respeitosamente,

MIGUEL FIGUEIRÓ
Assistente Júnior
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CONSIDERANDO, que na data de 01/de agosto de 2023 foi emitida a Ordem de Início dos Serviços conforme figura abaixo.

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Capanema, 01 de agosto de 2023

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**
CONTRATO N°146/2022

Prezado Diretor,

Com relação a obra para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR EM ATENDIMENTOAO CONTRATO DE REPASSE N° 904598/2020/MCIDADES/CAIXA,** conforme projetos especificados no processo licitatório Tomada de Preços nº 04/2022 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**, com validade a partir da data do recebimento deste.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

Atenciosamente,

ROBERTO MATTES FACHINELLO: 04639954905
Assinado de forma digital por ROBERTO MATTES FACHINELLO:04639954905
Dados: 2023.08.02 11:34:02 -03'00'

AMERICO BELLE:24059587915
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Diretor
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 03.574.097/0001-34
De Acordo, em / /

0B0399

Dito isso, fica comprovado que a solicitação feito através do presente protocolo é devida, com isso segue abaixo a memória de cálculo do valor reajustado.

*Atualização de um valor por um índice financeiro com juros*

Atualização de R$479.528,22 de 06-Maio-2022 e 06-Maio-2023 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo, com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

| | |
|---|---|
| Valor original: | R$479.528,22 |
| Valor atualizado pelo índice: | R$499.595,07 |
| **Valor atualizado pelo índice, com juros:** | **R$499.595,07** |

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 06-Maio-2022 e 06-Maio-2023

Em percentual: 4,1847%
Em fator de multiplicação: 1,041847

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Maio-2022 = 0,47%; Junho-2022 = 0,67%; Julho-2022 = -0,68%; Agosto-2022 = -0,36%; Setembro-2022 = -0,29%; Outubro-2022 = 0,59%; Novembro-2022 = 0,41%; Dezembro-2022 = 0,62%; Janeiro-2023 = 0,53%; Fevereiro-2023 = 0,84%; Março-2023 = 0,71%; Abril-2023 = 0,61%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$479.528,22 * 1,0418
**Valor atualizado (VA) = R$499.595,07**

Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %
Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 0,0000
**Valor total com juros = VA + VJ = R$499.595,07**

Observações sobre os juros:
Fórmula dos juros compostos: Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1
períodos = 26/31 (prop. Maio-2022) + 11 (de Junho-2022 a Abril-2023) + 5/31 (prop. Maio-2023) =12Juros = ((1 + 0,00000 / 100) ^ 12) - 1 = 0,00000%

0400

**É O PARECER:**

Diante o exposto acima, **NA QUALIDADE DE FISCAL DO CONTRATO SOU FAVORÁVEL QUE SE ADITIVE O VALOR DE R$ 20.066,85(VINTE MIL E SESSENTA E SEIS REAIS COM OITENTA E CINCO CENTAVOS REFERENTE AO REAJUSTE PREVISTO EM CONTRATO**, ficando o contato com o valor final de R$ 499.595,07.

Nesta entoada, solicito a Comissão Permanente de Licitações que encaminhe a Procuradoria Municipal a fim de que se manifeste sobre a matéria e de continuidade nos tramites para o eventual aditivo de valores.

Capanema, 03 de agosto de 2023

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA:51335883053

Assinado de forma digital por RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA:51335883053
Dados: 2023.08.04 11:09:00 -03'00'

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**
**Engenheiro Civil**
**CREA RS 88.296/D**

0401

**A Sra.**

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação a Tomada de Preços nº 04/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 5820 | 15.001.27.812.2701.1496 | 000 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 5820 | 15.001.27.812.2701.1496 | 000 | 4.4.90.51.00.00 | De Exercício Anterior |
| 2023 | 5821 | 15.001.27.812.2701.1496 | 919 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de agosto de 2023

Cleomar Walter
Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2
CPF 723.903.959-53

0402

# Município de Capanema - P

## CERTIDÃO NEGATIVA 2674/2023

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/08/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 03.574.097/0001-34**

**ENDEREÇO: R TAMOIOS, 688 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARA |
|---|---|---|
| 23418 | 9059960293 | 107 |

**CNAE/ATIVIDADES**
4120-4/00 - Construção de edifícios, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**Capanema, 27 de Junho de 2023**

0000403

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK *https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao*
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QE5MM4XZ2R74**

Certidão emitida 27/06/2023 as 17:36:01

*Emissor: << Equiplano Público Web >>*

0 0404

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 031257275-19**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.574.097/0001-34**
Nome: **FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**
**CNPJ: 03.574.097/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:38:32 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2023.
Código de controle da certidão: **0A2B.776F.E98F.161C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0406

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.574.097/0001-34
**Razão Social:** FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME
**Endereço:** RUA TAMOIO 688 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**24/07/2023 a 22/08/2023

**Certificação Número:** 2023072408350817905109

Informação obtida em 04/08/2023 14:17:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0407

# DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 04/2022, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA**, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e parecer jurídico a respeito da solicitação de aditivo de valor.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de Agosto de 2023.

Fabiana Schulz Padilha
Departamento de Contratações Públicas

B9408

# Município de Capanema - P

## CERTIDÃO NEGATIVA 2674/2023

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/08/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 03.574.097/0001-34**

**ENDEREÇO: R TAMOIOS, 688 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARA |
|---|---|---|
| 23418 | 9059960293 | 107 |

**CNAE/ATIVIDADES**
4120-4/00 - Construção de edifícios, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**Capanema, 27 de Junho de 2023**

0 0409

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK *https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao*
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QE5MM4XZ2R74**

Certidão emitida 27/06/2023 as 17:36:01

*Emissor: << Equiplano Público Web >>*

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

080410
2023

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 031262428-30**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.574.097/0001-34**
Nome: **FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**
**CNPJ: 03.574.097/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:38:32 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2023.
Código de controle da certidão: **0A2B.776F.E98F.161C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

412

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.574.097/0001-34
**Razão Social:** FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME
**Endereço:** RUA TAMOIO 688 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**24/07/2023 a 22/08/2023

**Certificação Número:** 2023072408350817905109

Informação obtida em 07/08/2023 08:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

minuta

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME., CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 146/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 4/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 163/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Aplicado o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aditivando esse contrato em R$ 20.066,85 (Vinte mil, sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,** ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto de 2023.

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*

**ROBERTO MATTES FACHINELLO**
*Representante Legal*
**FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**
*Contratada*

**Município de Capanema - PR**
Procuradoria-Geral

**PARECER JURÍDICO N° 163/2023**

**REQUERENTE:** Chefe do Departamento de Contratações Públicas
**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos
**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
**ASSUNTO**: Análise de pedido de reajuste.
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**: obra de construção das quadras de areia ao lado do ginásio de esportes.

**EMENTA**: ANÁLISE DE PEDIDO REAJUSTE CONTRATUAL. PARECER FAVORÁVEL.

## 1. CONSULTA:

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o requerimento protocolado pela empresa contratada, pelo qual solicita a aplicação do reajuste contratual. Foi juntado o parecer técnico da Secretária Municipal de Planejamento e Projetos, além dos seus anexos..

É o relatório.

## 2. PARECER:

### 2.1. Do reajuste contratual

Considerando a previsão contratual expressa no subitem 12.4, do contrato administrativo nº 146/2022, há que se ressaltar a necessidade de observar o reajuste anual dos contratos, no sentido de preservar o poder aquisitivo da moeda, conforme determina a própria Lei de Licitações e Contratos.

Dessa maneira, deve ser utilizado o **IPCA** como índice financeiro para reajustar o contrato em espeque.

### 2.3. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias,** possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo para aplicação do reajuste contratual, de acordo com a minuta acostada aos autos.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 8 dias do mês de agosto de 2023.

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807

**Álvaro Skiba Júnior**
*Procurador Municipal*
OAB/PR 68.807

0415

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 04/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA. Acato o Parecer Jurídico nº 163/2023 pela aplicação do ìndice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto de 2023

AMERICO BELLE:24059587915

Assinado digitalmente por AMERICO BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=AMERICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.11 10:55:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Américo Bellé
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Rubens Luis Rolando Souza
Secretário Municipal de Planejamento

Com relação a Tomada de Preços nº 4/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA. Notifico o Secretário da Pasta para que nos encaminhe o Parecer Técnico a respeito da Solicitação protocolada sob nº 2142/2023, pela Empresa FACHINELO CONSTRUTORA E ENGENHARIA.

Segue em anexo a solicitação.

Fico no Aguardo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

B 0417

SOLICITAÇÃO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Nome da Empresa: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº: 03.574.097/0001-34
Endereço Completo: RUA TAMOIOS, 688, CENTRO, CAPANEMA – PR.
Fone: (46) 99938 8080
E-mail: gustavofachinello@hotmail.com

À Comissão de Licitações e Departamento de engenharia
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022
Prezados Senhores

Tendo como base a expedição da Ordem de Início dos serviços no dia 01/08/2023 do certame acima descrito, que teve como data de assinatura do contrato no dia 06/05/2022.

Conforme o item 12.5 do contrato, abaixo transcrito, e devido ao fato da ordem de início dos serviços terem sido expedida somente no dia 01/08/2023, ter transcorrido mais de um ano da data de assinatura do contrato e não sendo a empresa proponente que deu causa ao atraso, SOLICITAMOS A DILATAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO,

*12.5. O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.*

Solicitamos a dilatação para finalização da obra para até o dia 01/01/2024.
Conforme cronograma em anexo.

Capanema, 07 de agosto de 2023.

ROBERTO MATTES FACHINELLO:04639954905

Assinado de forma digital por ROBERTO MATTES FACHINELLO:04639954905
Dados: 2023.08.07 14:03:10 -03'00'

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador / Responsável Técnico
RG 8.240.940-8 / CPF 046.399.549-05 / CREA-PR 135.970/D

0418

FACHINELLO
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

## CRONOGRAMA

| NUM | ÍTEM | VALOR TOTAL | MÊS 1 % EXEC | MÊS 1 VALOR DO % | MÊS 2 % EXEC | MÊS 2 VALOR DO % | MÊS 3 % EXEC | MÊS 3 VALOR DO % | MÊS 4 % EXEC | MÊS 4 VALOR DO % | MÊS 5 % EXEC | MÊS 5 VALOR DO % | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO | | | | | | | | | | | | |
| 1.1. | SERVIÇOS PRELIMINARES(AMPLIAÇÃO) | R$ 7.445,70 | 90 | R$ 6.701,13 | 10 | R$ 744,57 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 7.445,70 |
| 1.2. | INFRAESTRUTURA BLOCOS / ESTACAS MURO ALAMBRADO(AMPLIAÇÃO) | R$ 29.256,58 | 90 | R$ 26.330,92 | 10 | R$ 2.925,66 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 29.256,58 |
| 1.3. | INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME MURO ALAMBRADO(AMPLIAÇÃO) | R$ 10.231,27 | 70 | R$ 7.161,89 | 30 | R$ 3.069,38 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 10.231,27 |
| 1.4. | SUPERESTRUTURA VIGAS COTA 1,00M MURO ALAMBRADO(AMPLIAÇÃO) | R$ 9.538,52 | 50 | R$ 4.769,26 | 50 | R$ 4.769,26 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 9.538,52 |
| 1.5. | SUPERESTRUTURA PILARES MURO ALAMBRADO(AMPLIAÇÃO) | R$ 4.637,51 | 70 | R$ 3.246,26 | 30 | R$ 1.391,25 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 4.637,51 |
| 1.6. | PAREDES E PAINÉIS MURO ALAMBRADO(AMPLIAÇÃO) | R$ 4.003,09 | 30 | R$ 1.200,93 | 70 | R$ 2.802,17 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 4.003,09 |
| 1.7. | REVESTIMENTO MURO ALAMBRADO(AMPLIAÇÃO) | R$ 11.308,45 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 90 | R$ 10.177,61 | 10 | R$ 1.130,85 | | R$ 0,00 | R$ 11.308,45 |
| 1.8. | IMPERMEABILIZAÇÃO BALDRAMES MURO ALAMBRADO(AMPLIAÇÃO) | R$ 2.821,57 | 100 | R$ 2.821,57 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 2.821,57 |
| 1.9. | PINTURA MURO ALALMBRADO(AMPLIAÇÃO) | R$ 3.451,48 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100 | R$ 3.451,48 | R$ 3.451,48 |
| 1.10. | ALAMBRADO DA QUADRA DE AREIA(AMPLIAÇÃO) | R$ 76.123,11 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100 | R$ 76.123,11 | | R$ 0,00 | R$ 76.123,11 |
| 1.11. | PORTÃO DE ACESSO ALAMBRADO QUADRA DE AREIA(AMPLIAÇÃO) | R$ 2.453,72 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100 | R$ 2.453,72 | | R$ 0,00 | R$ 2.453,72 |
| 1.12. | QUADRA DE AREIA DRENOS(AMPLIAÇÃO) | R$ 5.432,28 | | R$ 0,00 | 30 | R$ 1.629,68 | 70 | R$ 3.802,59 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 5.432,28 |
| 1.13. | AREIA(AMPLIAÇÃO) | R$ 59.569,60 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 80 | R$ 47.655,68 | 20 | R$ 11.913,92 | | R$ 0,00 | R$ 59.569,60 |
| 1.14. | DRENAGEM PLUVIAL QUADRA DE AREIA(AMPLIAÇÃO) | R$ 3.538,58 | | R$ 0,00 | 80 | R$ 2.830,87 | 20 | R$ 707,72 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 3.538,58 |
| 1.15. | PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA CIRCULAÇÃO QUADRA DE AREIA(AMPLIAÇÃO) | R$ 3.363,16 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100 | R$ 3.363,16 | R$ 3.363,16 |
| 1.16. | INSTALAÇÃO ELÉTRICAS QUADRA DE AREIA(AMPLIAÇÃO) | R$ 88.886,08 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 40 | R$ 35.554,43 | 60 | R$ 53.331,65 | R$ 88.886,08 |
| 1.17. | INFRAESTRUTURA ARQUIBANCADA SAPATAS(REVITALIZAÇÃO) | R$ 18.610,61 | 100 | R$ 18.610,61 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 18.610,61 |
| 1.18. | INFRAESTRUTURA ARQUIBANCADA VIGAS BALDRAMES(REVITALIZAÇÃO) | R$ 14.271,12 | 100 | R$ 14.271,12 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 14.271,12 |
| 1.19. | SUPERESTRUTURA VIGAS COTA 1,20M ARQUIBANCADA(REVITALIZAÇÃO) | R$ 9.275,02 | | R$ 0,00 | 50 | R$ 4.637,51 | 50 | R$ 4.637,51 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 9.275,02 |
| 1.20. | SUPERESTRUTURA ESCADAS ARQUIBANCADA (REVITALIZAÇÃO) | R$ 42.264,60 | | R$ 0,00 | 50 | R$ 21.132,30 | 50 | R$ 21.132,30 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 42.264,60 |
| 1.21. | SUPERESTRUTURA PILARES EM PRUMADA ARQUIBANCADA(REVITALIZAÇÃO) | R$ 9.828,36 | 50 | R$ 4.914,18 | 50 | R$ 4.914,18 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 9.828,36 |
| 1.22. | IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS BALDRAMES(REVITALIZAÇÃO | R$ 126,36 | 100 | R$ 126,36 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 126,36 |
| 1.23. | PAREDES E PAINÉIS ARQUIBANCADA(REVITALIZAÇÃO) | R$ 489,58 | | R$ 0,00 | 30 | R$ 146,87 | 70 | R$ 342,71 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 489,58 |
| 1.24. | REVESTIMENTO ALVENARIA NA ARQUIBANCADA(REVITALIZAÇÃO) | R$ 487,60 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 80 | R$ 390,08 | 20 | R$ 97,52 | | R$ 0,00 | R$ 487,60 |
| 1.25. | PINTURA ALVENARIA ARQUIBANCADA(REVITALIZAÇÃO) | R$ 148,82 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100 | R$ 148,82 | R$ 148,82 |
| 1.26. | PISO ARQUIBANCADA E CIRCULAÇÃO(REVITALIZAÇÃO) | R$ 2.661,37 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100 | R$ 2.661,37 | | R$ 0,00 | R$ 2.661,37 |
| 1.27. | PINTURA NO PISO DA ARQUIBANCADA E NA CIRCULAÇÃO (REVITALIZAÇÃO) | R$ 1.576,31 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100 | R$ 1.576,31 | R$ 1.576,31 |
| 1.28. | SERVIÇOS COMPLEMENTARES ARQUIBANCADA(REVITALIZAÇÃO) | R$ 1.421,40 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100 | R$ 1.421,40 | R$ 1.421,40 |
| 1.29. | PISO EXISTENTE ENTRE A ARQUIBANCADA E O GINÁSIO(REFORMA) | R$ 5.825,65 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100 | R$ 5.825,65 | R$ 5.825,65 |
| 1.30. | PINTURA NO PISO EXISTENTE DA CIRCULAÇÃO(REFORMA) | R$ 13.610,84 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100 | R$ 13.610,84 | R$ 13.610,84 |
| | | R$ 442.658,36 | | | | | | | | | | | R$ 442.658,36 |

(QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Capanema, 07 de agosto de 2023.

ROBERTO MATTES FACHINELLO:04639954905

Assinado de forma digital por ROBERTO MATTES FACHINELLO:04639954905
Dados: 2023.08.07 14:02:17 -03'00'

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador / Responsável Técnico
RG 8.240.940-8 / CPF 046.399.549-05 / CREA-PR 135.970/D

Município de Capanema

PROTOCOLO

0419

**Processo: 2142 / 2023**

Requerente **FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA** CNPJ: **03.574.097/0001-**

Contato: **FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **PLANEJAMENTO E PROJETOS - SOLICITAÇÕES DIVERSAS - Versão: 1**

Descrição: REF SOLICITAÇÃO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **10** dias.

**Capanema, 07 de Agosto de 2023.**

FACHINELLO CONSTRUTORA E
Requerente

STP 500.2071t rptProcessoProtocolo

SIMONE, 07/08/2023 14:53:32

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

| | |
|---|---|
| **De:** | roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br |
| **Enviado em:** | sexta-feira, 11 de agosto de 2023 11:06 |
| **Para:** | 'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br' |
| **Assunto:** | TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 |
| **Anexos:** | notificação Sr. Rubens.pdf |

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Roselia Kriger Becker Pagani**
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 | E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

0B0420_A

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

| | |
|---|---|
| **De:** | Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net> |
| **Enviado em:** | sexta-feira, 11 de agosto de 2023 11:06 |
| **Para:** | roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br |
| **Assunto:** | Return receipt |
| **Anexos:** | details.txt; Anexo sem título 00016.txt |

The original message was received at Fri, 11 Aug 2023 11:05:59 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered

**Município de Capanema - PR**
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

***PARECER TÉCNICO 11/2023***

Com relação ao contrato administrativo nº 146/2022 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA EM CAPANEMA-PR**, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 04/2022, no que tange o protocolo nº 2142/2023, datado de 07 de agosto de 2023, sendo que na qualidade de Engenheiro fiscal do Contrato em epígrafe segue as seguintes considerações.

**CONSIDERANDO**, que o presente protocolo faz referência a uma solicitação a esta fiscalização dilatação de prazo de execução de obras.

**CONSIDERANDO**, que no contrato administrativo em epígrafe os prazos de execução e de vigência são respectivamente:

| | |
|---|---|
| Prazo de Vigência | 04/11/2024 |
| Prazo de Execução | 19/10/2023 |

**CONSIDERANDO**, que o contrato administrativo foi assinado pelas partes na data de 06/05/2022 e conforme contrato de repasse, pois a referida obra faz parte de um convênio com o Ministério da Cidadania, consta que o ministério através da Caixa Econômica Federal autorizará o início de obra no momento em que for aportado recursos na conta específica do convênio.

**CONSIDERANDO**, que a assinatura do contrato administrativo foi feita na data de 06 de maio de 2022 conforme imagem abaixo.

CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

**21.1.** A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, nos termos do item 28 do edital

CLÁUSULA **VIGÉSIMA SEGUNDA** - DO FORO

**22.1.** As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 06 dias do mês de maio de 2022

*AMÉRICO BELLÉ*
*PREFEITO MUNICIPAL*

*FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME*
*FORNECEDOR*
*ROBERTO MATTES FACHINELLO*
*REPRESENTANTE LEGAL*

**CONSIDERANDO**, que foi aportado pelo ministério detentor dos recursos para que se dê início das obras na data de 28 de julho de 2023 conforme imagem abaixo.

CAIXA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 0619 / 2023 / REGOV/CV

Cascavel, 28 de julho de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Ercio Marques Schappo
Presidente da Câmara Municipal de Capanema
Rua Padre Cirilo, 1270
CEP 85760-000 – Capanema – PR

Com cópia para
A Sua Excelência o Senhor
Américo Belle
Prefeito Municipal
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
CEP: 85760-000 – Capanema – PR

Assunto: **Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.**

Senhor Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 27/07/2023, no valor de R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 904598/2020 - Operação 1072770-59, firmado com Município de Capanema, assinado em 09/12/2020, no âmbito do Programa Esporte, sob a gestão do Ministério do Esporte, que tem por objeto "Reforma, Ampliação e Revitalização do Complexo Esportivo Municipal".

2. Informamos que o valor da Contrapartida deverá ser depositado na Conta Vinculada, após a solicitação de desbloqueio, para que os rendimentos de aplicação financeira sejam oriundos exclusivamente dos recursos de repasse.

Respeitosamente,

MIGUEL FIGUEIRÓ
Assistente Junior
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

**CONSIDERANDO**, que a empresa através do presente protocolo, apresentou a sua solicitação **que é devida** pelos motivos expostos acima e também apresentou um novo cronograma de execução de obra, com data prevista de encerramento em 01/01/2024 seguindo as conclusões.

**É O PARECER:**

Diante o exposto acima, **NA QUALIDADE DE FISCAL DO CONTRATO SOU FAVORÁVEL QUE SE ADITIVE O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA FICANDO ASSIM DEFINIDO:**

| | |
|---|---|
| Prazo de Vigência | 04/11/2024(sem alteração) |
| **Prazo de Execução** | **01/01/2024** |

Nesta entoada, solicito a Comissão Permanente de Licitações que encaminhe a Procuradoria Municipal a fim de que se manifeste sobre a matéria e de continuidade nos tramites para o eventual aditivo de valores.

Capanema, 14 de agosto de 2023

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA:51335883053

Assinado de forma digital por RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA:51335883053
Dados: 2023.08.14 10:01:31 -03'00'

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**
**Engenheiro Civil**
**CREA RS 88.296/D**

# Município de Capanema - P

## CERTIDÃO NEGATIVA 2674/2023

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/08/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 03.574.097/0001-34**

**ENDEREÇO: R TAMOIOS, 688 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARA |
|---|---|---|
| 23418 | 9059960293 | 107 |

**CNAE/ATIVIDADES**
4120-4/00 - Construção de edifícios, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**Capanema, 27 de Junho de 2023**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

030426

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 031262428-30**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.574.097/0001-34**
Nome: **FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**
**CNPJ: 03.574.097/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:38:32 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2023.
Código de controle da certidão: **0A2B.776F.E98F.161C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

080428

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.574.097/0001-34
**Razão Social:** FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME
**Endereço:** RUA TAMOIO 688 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**24/07/2023 a 22/08/2023

**Certificação Número:** 2023072408350817905109

Informação obtida em 07/08/2023 08:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK *https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao*
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QE5MM4XZ2R74**

Certidão emitida 27/06/2023 as 17:36:01

*Emissor: << Equiplano Público Web >>*

B 0430

MINUTA

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME., CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 146/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 4/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº XXX/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Adita-se a data de Execução até 01/01/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,** ao(s) xx dia(s) do mês de xxxxxxxxxxx de 2023.

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*

**ROBERTO MATTES FACHINELLO**
*Representante Legal*
**FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**
*Contratada*

CERTIDÃO

Com relação a Tomada de Preços Nº **4/2022,** objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA**. Certifico que encaminhei o processo para a procuradoria, a mesma devolveu dizendo que o prazo começa a constar a partir da ordem de início que foi 01/08/2023, portanto não está vencida, vencerá somente 01/01/2024.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamentoo de Contratações Públicas do
Município de Capanema

**Município de Capanema – PR**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME., CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 146/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 4/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 163/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Aplicado o ìndice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aditivando esse contrato em R$ 20.066,85 (Vinte mil, sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,** ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto de 2023.

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*

**ROBERTO MATTES FACHINELLO**
*Representante Legal*
**FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**
*Contratada*

TP 04/2022

000433



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, aqueles que incorrerem em outros ilícitos previstos em lei.

**CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de vigência e execução do objeto do presente Contrato será de 11(dezoito) meses a contar da assinatura.

**CLÁUSULA NONA- DO REAJUSTE**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/93.
**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contrato, em prejuízo da Municipalidade.
**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.
**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será [illegible] após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.
**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem [illegible] sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:
a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
h) dissolução de Sociedade;
i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA COMUNICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP 85.750-000 – Planalto, Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– SUBCONTRATAÇÃO**

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 11 de agosto de 2023

..... .....

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

..... .....



Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

**DATA DA ASSINATURA**: 11 de agosto de 2023.
**CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: LM SOUZA LTDA
**OBJETO**: Contratação de empresas visando a prestação de serviço de aulas de Pintura e Teatro, destinada a crianças, adolescentes e adultos objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte deste Município de Planalto PR.
**VALOR TOTAL**: R$ 147.690,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e noventa reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 18 (dezoito) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



**Município de Capanema – PR**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA – CNPJ 10.[illegible] 54.540.503/0001-65, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 146/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 3/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 58/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado o Valor do Contrato Administrativo nº 146/2022, em R$ 15.578,89 (Quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme Planilhas anexas ao processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*

**ALDEMIR COLUSSI**
*Representante Legal*
**A.A. COLUSSI & CIA LTDA**
*Contratada*



**Município de Capanema – PR**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 00.574.007/0001-34, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 146/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 3/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 58/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica Aplicado o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, adicionado este contrato em R$ 20.000,85 (Vinte mil, oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*

**ROBERTO MATTIES FACHINELLO**
*Representante Legal*
**FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**
*Contratada*

# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

**PREFEITURA DE CAPANEMA**
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
**Prefeito Municipal: Américo Bellé**
**Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan**
Secretário de Administração: Alecxandro Noll
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato
Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero
Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná
Vereador: Sergio Ullrich - Presidente
Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AGROPECUARIA PAVANELO LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AGROPECUARIA PAVANELO LTDA., CNPJ sob o nº 82.013.665/0001-02, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/2022 e 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 171/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 157/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivada a quantidade do Item 22, Valor Total do Aditivo: R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade de Mês Acrescido | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 65761 | MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA, COMPREENDENDO: TAGETE, AMOR PERFEITO, DIANTHUS TELSTAR, ONZE HORAS, PETUNIA, TORRENIA, CRAVINA, CELOSIA, BOCA DE LEÃO, BEIJINHO, SNAPDRAGON MONTEGO, IMPATINS, GAZANIA, SALVIA FARINACEA BLUE, SALVIA VERMELHA, CRISÂNTEMO, TAGETÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO BANDEJA COM 15 MUDAS. | BANDEJA | 125 | 18,00 | 2.250,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

GUSTAVO ZILIOTTO PAVANELO
Representante Legal
AGROPECUARIA PAVANELO LTDA
Contratada

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME., CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 146/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 4/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 163/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Aplicado o índice IPCA – Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aditivando esse contrato em R$ 20.066,85 (Vinte mil, sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ROBERTO MATTES FACHINELLO
Representante Legal
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME
Contratada

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA**

**Assunto:** Notificação ct nº 146/2022
**De:** "rubensengenharia@capanema.pr.gov.br" <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
**Data:** 28/11/2023, 15:06
**Para:** Gustavo Mattes Fachinello <gustavofachinello@hotmail.com>
**X-Mozilla-Status:** 0001
**X-Mozilla-Status2:** 00800000
**Content-Type:** multipart/mixed; boundary="----------CcKmd21awgzpRLfa3XSSgS1U"
**Identificador de mensagem:** <7c9d1ac3-086a-484d-b8d3-d9d4cde8a46e@capanema.pr.gov.br>
**MIME-Version:** 1.0
**User-Agent:** Mozilla Thunderbird
**Content-Language:** pt-BR

000435

Boa tarde,

Segue em anexo uma notificação do contrato em epígrafe.

att

--

Rubens Luis Rolando Souza

Eng. Civil Municipal de Capanema PR

Matrícula 1943-1

CREA-RS 88.296/D

Anexos:

notificação fachinello ct nº 146 2022 tp 04 2022.pdf 464KB

TP 4 2022

000436

# *NOTIFICAÇÃO*

**A Empresa**
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 03.574.097/0001-34
CAPANEMA-PR

Utilizando deste instrumento viemos a partir deste, NOTIFICAR a referida empresa, na qual contém um contrato administrativo nº 146/2022 assinado com essa municipalidade cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 904598/2020/MCIDADES;/CAIXA**, cujo origem vem do certame licitatório Tomada de Preços nº 04/2022.

A presente notificação tem como objetivo que a empresa executora tenha ciência e as devidas providencias quanto ao item 4.2 do contrato administrativo em epígrafe.

CONSIDERANDO que, na data de 01 de agosto de 2023 foi assinado o contrato administrativo em epígrafe.

CONSIDERRANDO que, até o presente momento a empresa fez uma medição na data de 20/10/2023 com um acumulado de 21,29% de execução.

CONSIDERANDO que, a empresa não executou mais nada na obra e está sem avanço físico até o presente momento, ou seja, o cronograma de execução proposta está atrasado;

000437

CONSIDERANDO que, o prazo de execução da obra na dada de 01/01/2024, já a vigência o limite é na data de 04/11/2024.

Diante o exposto acima solicito a Empresa Executora que num prazo máximo de 05 dias se pronuncie acerca dos fatos acima sobre a continuação da obra.

Capanema, cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 de novembro de 2023.

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA:51335883053

Assinado de forma digital por RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA:51335883053
Dados: 2023.11.28 14:35:52 -03'00'

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**
**ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D**
**FISCAL DO CONTRATO**

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Rubens Rolando Souza
Fiscal de Contratos

Com relação a Tomada de Preços nº 4/2022, Contrato Administrativo nº 146/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA. Notifico o Fiscal de Contratos para que se manifeste em relação a solicitação da empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA onde a mesma solicita uma dilatação no prazo de execução conforme justificativas esclarecidas na solicitação em anexo.

Segue em anexo cópia da solicitação da empresa para maiores informações.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de novembro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

0304341

SOLICITAÇÃO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Nome da Empresa: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº: 03.574.097/0001-34
Endereço Completo: RUA TAMOIOS, 688, CENTRO, CAPANEMA – PR.
Fone: (46) 99938 8080
E-mail: gustavofachinello@hotmail.com

À Comissão de Licitações e Departamento de engenharia
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022
Prezados Senhores

Solicitamos dilatação do prazo de execução da obra acima citada e que teria seu prazo de execução findado no dia 01/01/2024, com base nos seguintes motivos:

1- Em virtude dos excessos de chuvas, muito acima do normal para a época do ano.
2- Das condições do local, que não possui drenagem das águas da obra existente, deixando o canteiro de obras a maior parte do tempo alagado, conforme imagens abaixo.

Processo 3166/2023
Data 01/12/2023
Assunto
LICITAÇÃO - PROPOSTAS - Versão:
Requerente:
FACHINELLO CONSTRUTORA E

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Responsável Técnico
Eng.º Civil - CREA-PR 13597/D

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05

Solicitamos a dilatação do prazo para finalização da obra para até o dia 01/04/2024.

Capanema, 29 de novembro de 2023.

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Responsável Técnico
Eng.º Civil - CREA-PR 13697/D

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador / Responsável Técnico
RG 8.240.940-8 / CPF 046.399.549-05 / CREA-PR 135.970/D

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

| | |
|---|---|
| **De:** | roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br |
| **Enviado em:** | segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 08:57 |
| **Para:** | 'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br' |
| **Assunto:** | TOMADA DE PREÇOS Nº04/2022- NOTIFICAÇÃO AO FISCAL DE CONTRATOS |
| **Anexos:** | NOTIFICAÇÃO AO FISCAL DE CONTRATOS RUBENS.pdf |

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Roselia Kriger Becker Pagani**
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

B 0442

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

| | |
|---|---|
| **De:** | Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net> |
| **Enviado em:** | segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 08:57 |
| **Para:** | roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br |
| **Assunto:** | Return receipt |
| **Anexos:** | details.txt; Anexo sem título 00015.txt |

The original message was received at Mon, 4 Dec 2023 08:57:19 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered

443

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
Fachinello Construtora e Engenharia Ltda

Com relação a Tomada de Preços nº 04/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA. Vimos pelo presente encaminhar o Parecer Técnico para vosso Conhecimento e atenção.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de novembro de 2023

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.04 15:24:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

0444

# *PARECER TÉCNICO 18/2023*

Com relação ao contrato administrativo nº 146/2022 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA EM CAPANEMA-PR**, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 04/2022, no que tange o protocolo nº 3166/2023, datado de 29 de novembro de 2023, sendo que na qualidade de Engenheiro fiscal do Contrato em epígrafe segue as seguintes considerações.

**CONSIDERANDO**, que este fiscal de contrato notificou a referida empresa, acerca do atraso das obras que foi enfatizado o percentual acumulado de execução da obra que é de 21,29%.

**CONSIDERANDO**, que na mesma notificação foi alertado que o prazo final de execução está se aproximando, ou seja, a empresa deveria solicitar uma prorrogação de prazo, entretanto com uma fundamentação técnica plenamente justificável.

Segue abaixo a figura extraída do documento exaurado pela empresa executora, como sendo a fundamentação para o aceite por parte deste fiscal de contrato acerca da dilatação de prazo de execução.

FACHINELLO
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

SOLICITAÇÃO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Nome da Empresa: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº: 03.574.097/0001-34
Endereço Completo: RUA TAMOIOS, 688, CENTRO, CAPANEMA – PR.
Fone: (46) 99938 8080
E-mail: gustavofachinello@hotmail.com

À Comissão de Licitações e Departamento de engenharia
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022
Prezados Senhores

Solicitamos dilatação do prazo de execução da obra acima citada e que teria seu prazo de execução findado no dia 01/01/2024, com base nos seguintes motivos:

1- Em virtude dos excessos de chuvas, muito acima do normal para a época do ano.
2- Das condições do local, que não possui drenagem das águas da obra existente, deixando o canteiro de obras a maior parte do tempo alagado, conforme imagens abaixo.

Processo: 3166/2023
Data: 01/12/2023
Assunto: LICITAÇÃO - PROPOSTAS - revisão
Requerente: FACHINELLO CONSTRUTORA E

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Matias Fachinello
Responsável Técnico
Eng.º Civil - CREA-PR 12897/D

Fachinello Construtora e Engenharia Ltd
Roberto Matias Fachinello
Sócio-Administrador
RG 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-0

CNPJ: 03.574.097/0001-34 I.E.: 90599602-93 Fone: 46 3552-1196
Av. Geraldo Fulber Nº210 Bairro São José Operário Capanema-PR CEP-85760-000

B 446

**ANÁLISE DA FUNDAMENTAÇÃO:**

*No item 01 a empresa executora está se justificando o atraso das obras em função das chuvas.*

É de conhecimento que ocorreu um alto índice pluviométrico fora do normal na região, porém isso foi em novembro, entretanto não foi anexado nenhum documento comprobatório sobre os índices pluviométricos da região, desde agosto de 2023(ordem de início) até a presente data, nem diário de obras, que pode ser considerado como documento comprobatório para tal fim.

*No item 02 a empresa justifica que o local da intervenção não possui drenagem pluvial e a obra esta maior parte do tempo alagado.*

Quanto ao exposto acima, cabe observar que a empresa quando ofertou a proposta para o certame licitatório deveria saber que não existe mesmo drenagem pluvial no local, pois a mesma conhecia o lugar e teve acesso ao projeto básico que inclusive faz parte do mesmo a Drenagem Pluvial, o qual deveria ser executado em primeiro lugar a fim de que não acontecesse justamente o que a empresa explicitou, alagamento, ou seja a referida empresa executora esta admitindo a própria falha no seu planejamento da execução da obra.

**É O PARECER:**

Diante o exposto acima, **NA QUALIDADE DE FISCAL DO CONTRATO SOU DESFAVORÁVEL A DILATAÇÃO DO PRAZO POIS A FUNDAMENTAÇÃO FEITA PELA EMPRESA EXECUTORA É RAZA, OU SEJA, SEM LASTRO TÉCNICO PARA CONCEDER TAL PLEITO**

Nesta entoada, solicito a Comissão Permanente de Licitações que encaminhe a Empresa executora a fim de que tome conhecimento do conteúdo do presente parecer técnico, para que numa próxima oportunidade refaça o seu pleito com a fundamentação adequada.

Capanema, 04 de dezembro de 2023

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA:51335883053

Assinado de forma digital por RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA:51335883053
Dados: 2023.12.04 15:02:48 -03'00'

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**
**Engenheiro Civil**
**CREA RS 88.296/D**

Município de Capanema

PROTOCOLO

148

Equipamento

**Processo: 3175 / 2023**

Requerente **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA** CPF: **513.358.830-53**

Contato: **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - OUTROS - Versão: 8**

Descrição: REF PARECER TECNICO 182023

Tempo Minimo **10** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

**Capanema, 04 de Dezembro de 2023.**

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
Requerente

STP 500.2072s rptProcessoProtocolo

SIMONE, 04/12/2023 15:07:00

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

| | |
|---|---|
| **De:** | roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br |
| **Enviado em:** | segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 15:40 |
| **Para:** | 'gustavofachinello@hotmail.com' |
| **Assunto:** | TOMADA DE PREÇOS 04/2022- RESPOSTA AO PEDIDO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO |
| **Anexos:** | REPOSTA DO PEDIDO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO EMPRESA FACHINELLO.pdf |

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Roselia Kriger Becker Pagani**
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

| | |
|---|---|
| **De:** | postmaster@outlook.com |
| **Enviado em:** | segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 15:41 |
| **Para:** | roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br |
| **Assunto:** | Entregue: TOMADA DE PREÇOS 04/2022- RESPOSTA AO PEDIDO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO |
| **Anexos:** | details.txt; Anexo sem título 00037.txt |

## A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

gustavofachinello@hotmail.com

Assunto: TOMADA DE PREÇOS 04/2022- RESPOSTA AO PEDIDO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO

# D E S P A C H O

Com relação a Tomada de Preços nº 4/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA. Publique-se no site: **https://www.capanema.pr.gov.br** da página 438 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de novembro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas do
Município de Capanema

0B-452

452

## SOLICITAÇÃO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Nome da Empresa: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº: 03.574.097/0001-34
Endereço Completo: RUA TAMOIOS, 688, CENTRO, CAPANEMA – PR.
Fone: (46) 99938 8080
E-mail: gustavofachinello@hotmail.com

À Comissão de Licitações e Departamento de engenharia
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022
Prezados Senhores

Solicitamos dilatação do prazo de execução da obra acima citada e que teria seu prazo de execução findado no dia 01/01/2024, com base nos seguintes motivos:

**1- Excesso de chuvas:**

Em virtude dos excessos de chuvas, muito acima do normal para a época do ano. Conforme figura abaixo extraido do Boletin Agrometeorológico IDR-Paraná com dados do mês de Outubro de 2023.

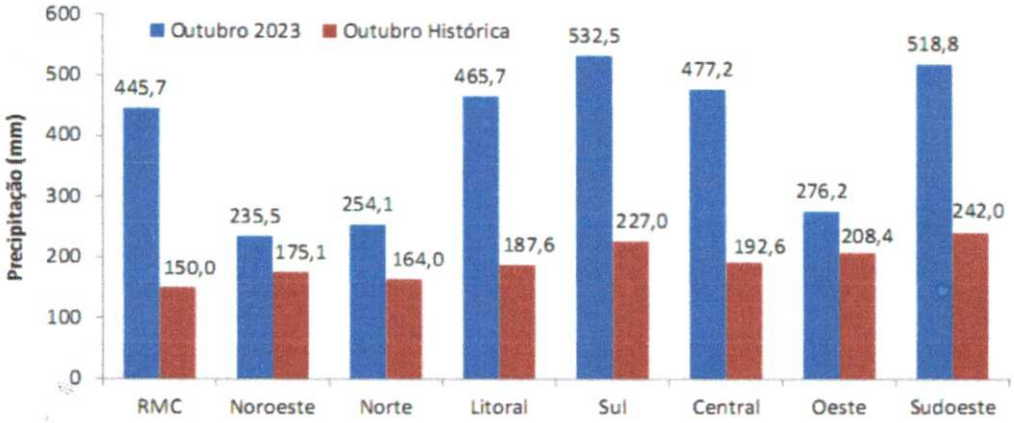


**Figura 2.** Precipitação média (mm) registrada em outubro de 2023 nas regiões do Paraná. Fonte: IDR-Paraná e Simepar. *RMC - Região Metropolitana de Curitiba.

Abaixo relatório de pluviosidade da estação hidrológica localizada no Porto Lupion, no município de Capanema-PR.

Processo 3187/2023
Data 05/12/2023
Assunto
LICITAÇÃO - OUTROS - Versão: 8
Requerente:
FACHINELLO CONSTRUTORA E

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
AGUASPARANÁ - Instituto das Águas do Paraná
Sistema de Informações Hidrológicas - SIH

## Alturas diárias de precipitação (mm)
## 2023

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Estação: | PORTO CAPANEMA ( PCD ) | Código: | 02553069 | Entidade | ITAIPU |
| Município: | Capanema | Instalação: | 02/08/1992 | Extinção | |
| Tipo: | PPr | Bacia: | Iguaçu | Subbacia | 9 |
| Altitude: | 250.000 m | Latitude | 25° 34' 25" | Longitude | 53° 56' 41" |

| DIA | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 38.0 | 0.0 | 0.8 | 0.0 | - | - | 0.0 | 0.0 | 35.0 | 0.0 | 0.3 | 0.0 |
| 02 | 3.8 | 49.0 | 0.0 | 0.0 | - | 0.0 | 0.0 | 12.3 | 33.5 | 0.0 | 136.8 | 0.0 |
| 03 | 66.0 | 27.0 | 15.0 | 0.0 | - | 0.3 | 0.0 | - | 0.0 | 26.0 | 7.3 | 19.5 |
| 04 | 0.0 | 4.5 | 0.0 | 0.0 | - | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.5 | 11.8 | 0.0 | - |
| 05 | 0.0 | 0.0 | 1.0 | 10.3 | - | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.3 | 0.0 | 0.0 |
| 06 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 37.0 | - | 0.3 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 5.0 | 0.0 | 0.0 |
| 07 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.3 | - | 0.0 | 0.0 | 14.0 | 21.5 | 25.8 | 0.0 | 0.0 |
| 08 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | - | 0.0 | 5.0 | 18.5 | 60.3 | 2.0 | 0.0 | 0.0 |
| 09 | 23.3 | 0.0 | 29.0 | 0.0 | - | 0.3 | 16.3 | 5.0 | 0.0 | 0.0 | 34.5 | 0.0 |
| 10 | 0.3 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | - | 0.3 | 78.0 | 1.3 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| 11 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | - | 34.3 | 17.2 | 51.3 | 0.0 | 4.3 | 0.0 | 0.0 |
| 12 | 42.8 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | - | 0.0 | 17.3 | 1.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| 13 | 2.0 | 40.3 | 17.8 | 3.5 | - | 11.0 | 0.0 | 0.0 | 17.8 | 0.0 | 11.3 | 0.0 |
| 14 | 26.5 | 37.5 | 1.8 | 0.0 | - | 14.3 | 0.0 | 0.0 | 0.3 | 0.0 | 34.3 | 0.0 |
| 15 | 0.0 | 2.8 | 0.3 | 0.0 | - | 4.5 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 4.0 | 0.0 |
| 16 | 0.0 | 0.5 | 0.3 | 51.5 | - | 0.3 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| 17 | 0.0 | 5.0 | 0.0 | 7.5 | - | 0.3 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 3.5 | 0.0 | 0.0 |
| 18 | 10.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | - | 0.0 | 0.0 | 14.3 | 0.0 | 0.0 | 1.5 | 0.0 |
| 19 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | - | 0.3 | 0.0 | 0.0 | 0.8 | 21.3 | 0.0 | 0.0 |
| 20 | 0.0 | 37.5 | 0.0 | 0.0 | - | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| 21 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | - | 0.5 | 0.0 | 0.0 | 0.3 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| 22 | 3.8 | 7.3 | 0.0 | 0.0 | - | 35.5 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 31.3 | 0.0 |
| 23 | 0.0 | 37.5 | 0.0 | 0.0 | - | 15.3 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 4.0 | 3.0 | 0.0 |
| 24 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 24.3 | - | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 6.3 | 0.0 | 0.0 |
| 25 | 0.0 | 3.3 | 2.5 | 59.5 | - | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.3 | 0.0 |
| 26 | 0.0 | 4.5 | 0.0 | 0.0 | - | 0.0 | 2.3 | 0.0 | 3.0 | 22.8 | 23.0 | 0.0 |
| 27 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | - | 0.0 | 4.8 | 0.0 | 0.0 | 69.0 | 16.0 | 0.0 |
| 28 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | - | 0.0 | 0.8 | 0.0 | 0.0 | 134.5 | 1.5 | 0.0 |
| 29 | 10.3 | - | 0.0 | 0.0 | - | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 4.5 | 0.0 | 0.0 |
| 30 | 65.3 | - | 8.3 | 0.0 | - | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 38.5 | 0.0 | 0.0 |
| 31 | 3.3 | - | 0.0 | - | - | - | 0.0 | 0.0 | - | 5.3 | - | 0.0 |

Valores mensais

| DIA | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL | 295.4 | 280.1 | 77.1 | 194.2 | - | - | 141.7 | - | 173.0 | 385.2 | 305.4 | - |
| TOT. CONS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| MÁXIMA | 66.0 | 49.0 | 29.0 | 59.5 | - | - | 78.0 | - | 60.3 | 134.5 | 136.8 | - |
| DAS CHUVA | 13 | 13 | 10 | 8 | - | - | 6 | - | 10 | 17 | 14 | - |

Valores anuais

331 dias observados - dias de chuva Máxima: - Total: -

Para a execução das drenagens previstas na obra, foi necessário primeiramente executar as arquibancadas, uma vez que não há outro acesso de caminhão e máquinas pesadas, os quais poderiam comprometer as tubulações de drenagem se essa fosse executada antes.

Foi dado prioridade para a execução das arquibancadas, em virtude que para a sua execução teve que ter acesso a retroescavadeira e caminhão basculante. Para posterior execução das drenagens, que se tivessem sido executadas na primeira etapa, poderiam terem sidos danificadas com a movimentação de maquinas e caminhões.

**E o laudo de sondagem que fez parte do certame dizia que foram feitos furos de 3 metros e não foi encontrado o lençol freático. O que não condiz com a realidade encontrada no local, aonde na abertura das sapatas já se presenciou o lençol freático. Segue abaixo o laudo de sondagem fornecido.**



CNPJ: 03.574.097/0001-34 I.E.: 90599602-93 Fone: 46 3552-1196
Av. Geraldo Fulber Nº210 Bairro São José Operário Capanema-PR CEP-85760-000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Projeto:** REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO

**CHÁCARAS 62-63 E 79 BAIRRO SANTO EXPEDITO - CAPANEMA-PR**

**Área:** 510,50 m2

### DESCRIÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM GEOLÓGICA

| FURO Nº | PROFUNDIDADE | TIPO DE SOLO | FURO Nº | PROFUNDIDADE | TIPO DE SOLO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 0,00 - 0,20 m | argila c/ mat. orgân. | 02 | 0,00 - 0,20 m | argila c/ mat. orgân. |
| | 0,20 - 1,00 m | argila | | 0,20 - 1,00 m | argila |
| | 1,00 -3,00 m | argila | | 1,00 - 3,00 m | argila |
| 03 | 0,00 - 0,20 m | argila c/ mat. orgân. | 04 | 0,00 - 0,20 m | argila c/ mat. orgân. |
| | 0,20 - 1,00 m | argila | | 0,20 - 1,00 m | argila |
| | 1,00 - 2,50 m | argila | | 1,00 - 2,30 m | argila |
| 05 | 0,00 - 0,20 m | argila c/ mat. orgân. | 06 | 0,00 - 0,20 m | argila c/ mat. orgân. |
| | 0,20 - 3,00 m | argila | | 0,20 - 3,00 m | argila |
| 07 | 0,00 - 0,20 m | argila c/ mat. orgân. | 08 | 0,00 - 0,20 m | argila c/ mat. orgân. |
| | 0,20 - 1,00 m | argila | | 0,20 - 1,00 m | argila |
| | 1,00 - 2,50 m | rocha | | 1,00 - 2,00 m | rocha |
| 09 | 0,00 - 0,20 m | argila c/ mat. orgân. | | | |
| | 0,20 - 1,00 m | argila | | | |
| | 1,00 - 2,00 m | rocha | | | |

**Observações:**

1) Sondagens através de furos manuais com trado diâmetro de 20 cm e com valas executadas com retroescavadeira;
2) Croqui dos furos de sondagem em anexo;
3) Lençol freático está abaixo nível das sondagens;

Capanema 14 de setembro de 2021

2021

Rubens Luiz Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1963-1
CREA-RS 88.296/D

E com isso deixando o canteiro de obras a maior parte do tempo alagado, conforme imagens abaixo.



CNPJ: 03.574.097/0001-34 I.E.: 90599602-93 Fone: 46 3552-1196
Av. Geraldo Fulber Nº210 Bairro São José Operário Capanema-PR CEP-85760-000

Foto do dia 05/09/223, com a fundação da arquibancada alagada.



CNPJ: 03.574.097/0001-34 I.E.: 90599602-93 Fone: 46 3552-1196
Av. Geraldo Fulber Nº210 Bairro São José Operário Capanema-PR CEP-85760-000

Foto do dia 15/09/223, com a fundação da arquibancada parte concretada e outra parte alagada.

457

451

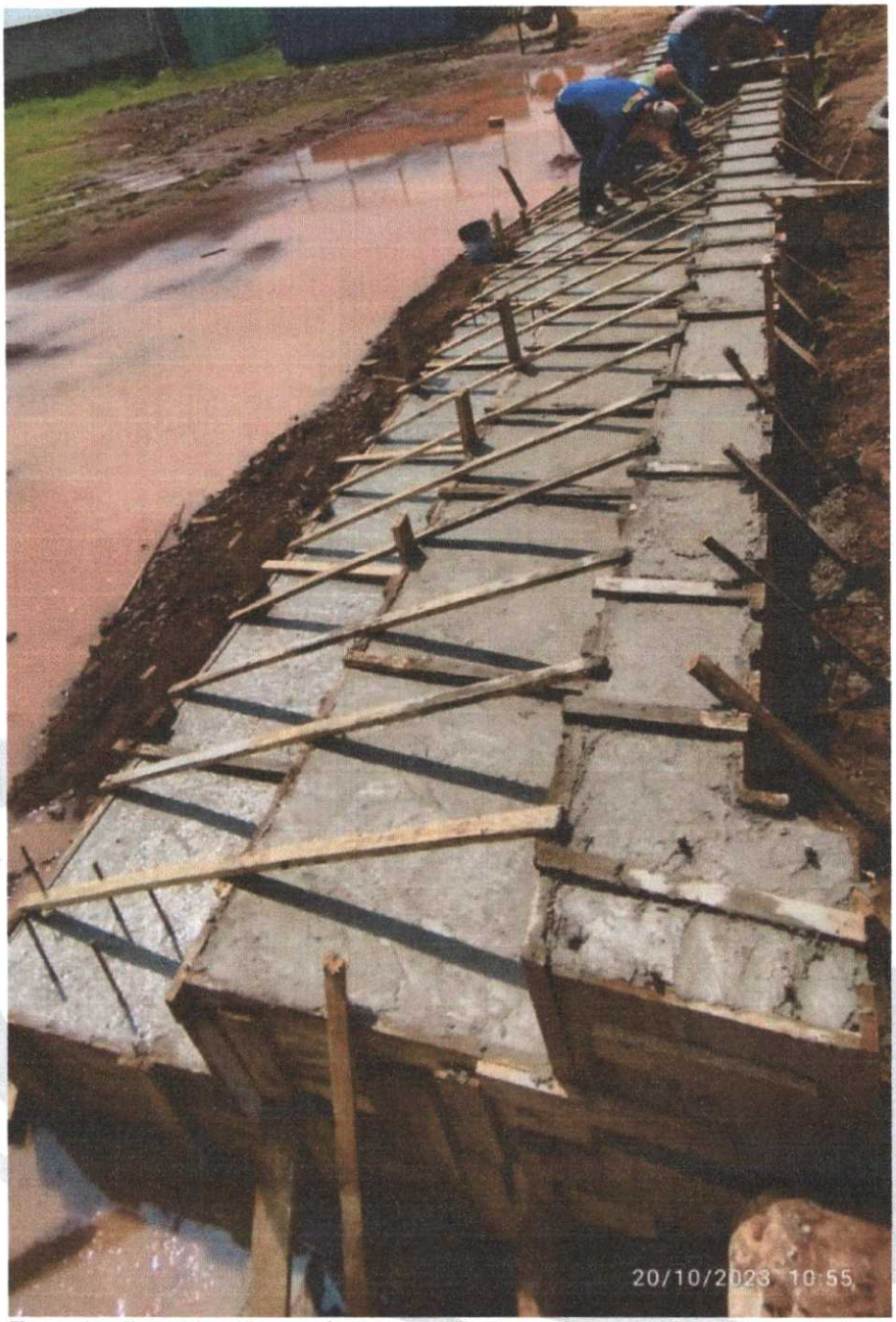


Foto do dia 20/10/23, após a concretagem das arquibancadas, com a canteiro de obra alagado.

Diversos serviços já foram executados, que ainda não foram objeto de medição.

6

CNPJ: 03.574.097/0001-34 I.E.: 90599602-93 Fone: 46 3552-1196
Av. Geraldo Fulber Nº210 Bairro São José Operário Capanema-PR CEP-85760-000

Foto do dia 03/10/23: abertura a vala para instalação dos tubos de concreto (serviço não medido até o momento).

7

CB-459

Foto do dia 23/10/23: instalados os tubos de concreto. (serviço não medido até o momento).

Foto do dia 29/11/23: Aterro para execução do piso entre a arquibancada e o ginásio, e o emboço da arquibancada. (Serviço não medido até o momento).

**2- Falta de dotação orçamentaria:**

Já é sabido que para o pagamento da primeira medição o município já teve que complementar o recurso para pagamento, conforme oficio nº09565/ 2023/ REGOV/CV, abaixo apresentado, não havendo até o momento dotação orçamentária para a continuidade da obra:

**CAIXA**

Grau de Sigilo
SPGBLICO

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Oficio nº 0965 / 2023 / REGOV/CV

Cascavel, 30 de outubro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Américo Bellé
Prefeito Municipal de Capanema

FACHINELLO

Assunto: Autoriza Saque Parcial da 1ª Parcela
Referente: CR 904598/2020/Ministério do Esporte/CAIXA
Objeto: Reforma, Ampliação e Revitalização do Complexo Esportivo Municipal
Conta corrente: 1256.006.00647276-6
Data vigência: 04/09/2024

Senhor Prefeito Municipal,

1. Tendo em vista o crédito de recursos e em observância à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e suas alterações, esta autorização de saque foi realizada pelo procedimento simplificado e com base nos documentos apresentados pelo Convenente, que informam a execução acumulada da obra de 21,29%.

2. A operacionalização do Contrato de Repasse é por OBTV e a execução financeira será realizada exclusivamente no Transferegov.br, com os seguintes valores:

| | |
|---|---|
| Valor de Repasse | R$ 47.750,00 |
| Valor de Contrapartida | R$ 43.415,66 * **a aportar/classificar** |
| Valor Total | R$ 91.165,66 |

2.1 Tão logo ocorra novo crédito de recursos de repasse pelo Ministério do Esporte, esta autorização de saque será complementada com **R$ 3.084,06** de repasse, para o que orientamos que o Convenente faça contato com o citado Ministério para viabilizar o crédito.

3. Para o desbloqueio do recurso o Convenente deverá concluir os procedimentos abaixo, **observado o prazo máximo de 4 dias**:

a) Aportar e classificar a contrapartida financeira no valor de **R$ 43.415,66**;
b) Efetuar o completo registro da aba Documentos de Liquidação no Transferegov.br:
- Incluir o documento de liquidação legível em campo próprio (Nota Fiscal e/ou DANFE);

**SAC CAIXA**: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala**: 0800 726 2492
**Ouvidoria**: 0800 725 7474 – **Ouvidoria de Governo** 0800 200 2222
**ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br**
**caixa.gov.br**

462

A partir desses argumentos, solicitamos a dilatação do prazo para finalização da obra para até o dia 01/04/2024.

Capanema, 05 de dezembro de 2023.

462

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador / Responsável Técnico
RG 8.240.940-8 / CPF 046.399.549-05 / CREA-PR 135.970/D

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

| | |
|---|---|
| **De:** | roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br |
| **Enviado em:** | quarta-feira, 6 de dezembro de 2023 08:39 |
| **Para:** | 'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br' |
| **Assunto:** | TOMADA DE PREÇOS 04/2023 |
| **Anexos:** | PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.pdf; NOTIFICAÇÃO AO ENG. RUBENS-DILATAÇÃO DE PRAZO.pdf |

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Roselia Kriger Becker Pagani**
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**Município de Capanema – PR**

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Rubens Luis Rolando Souza

Com relação a Tomada de Preços nº 04/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA. Notifico o Fiscal de Contrato que a empresa FACHENELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, encaminhou novamente o pedido de dilatação de prazo de execução, encaminha os documentos para Vossa Senhoria analisar e emitir o Parecer Técnico a respeito da solicitação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro de 2023

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.06 08:32:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

# *PARECER TÉCNICO 19/2023*

Com relação ao contrato administrativo nº 146/2022 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA EM CAPANEMA-PR**, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 04/2022, no que tange o protocolo nº 3187/2023, datado de 05 de dezembro de 2023, relativo as folhas nº 452 a 462 do PA sendo abordado a solicitação de dilatação de prazo de execução, na qualidade de Engenheiro fiscal do Contrato em epígrafe segue as seguintes considerações.

**CONSIDERANDO**, que a presente solicitação da empresa executora é uma resposta ao parecer técnico 18/2023 exaurado por este fiscal de contrato, portanto o assunto em voga já está sendo discutido.

**CONSIDERANDO**, que vamos abordar item a item da nova solicitação da empresa referente ao protocolo supracitado a seguir.

**ANÁLISE DA FUNDAMENTAÇÃO:**

*No item 01 excesso de chuvas*

A empresa executora apresentou nas folhas nº 452 e 453 um gráfico com a precipitação média registrada em outubro de 2023 na nossa região, utilizando como fonte :IDR Paraná e Simepar, bem como uma tabela de altura de precipitação de 2023.

Acerca dos fatos acima, cabe deixar claro que foi apresentado um gráfico oriundo de uma fonte oficial, porém é mostrado somente o mês de outubro de 2023, não mostrando o mês de agosto e novembro de 2023, uma vez que a obra foi iniciada em 01 de agosto de 2023(período efetivo da empresa trabalhado no local). A planilha subsequente não está legível, com isso não é possível interpretar os dados e sem função para a fundamentação técnica do pleito da empresa executora.

Para a comprovação do excesso de chuvas trazendo como consequência o atraso do cronograma proposto pela empresa, a mesma deverá ser apresentar gráficos demonstrando que os níveis pluviométricos de cada mês em que a empresa está trabalhando e ser frisado que a cada dia de chuva improdutivo quantos dias de sol para que se possa produzir na obra, **apresentando um novo cronograma físico financeiro dimensionado e fundamentado nos dados técnicos dos índices pluviométricos**, caso contrário a fundamentação continua pífia e não sendo passível de parecer favorável ao pleito de dilatação de prazo.

*No item 02 laudos de sondagem/ logística de execução da obra*

O competente engenheiro responsável técnico deveria saber que o laudo de sondagem (Peça Técnica do Projeto Básico), é somente para determinar qual tipo de fundação a ser utilizado nas arquibancadas, que neste caso específico foi sapatas, o qual a empresa já executou dentro da qualidade esperada, inclusive executou sem nenhum problema técnico o que nos diz que a sondagem está correta.

A função dessa peça técnica se faz necessária para a estrutura da arquibancada e não do local a ser executado as quadras de areia, que neste caso nem precisa de laudo de sondagem pra ver que é uma região que precisa de drenagem, por isso inclusive foi feito um projeto específico de drenagem para as quadras de areia.

Cabe ressaltar que a logística da execução da obra é de competência do engenheiro responsável técnico pela execução da obra, ou seja, não cabe a mim como engenheiro fiscal determinar que fase a empresa deve executar primeiro, cabe sim essa responsabilidade da empresa executora, portanto mais uma vez a justificativa da empresa executora se torna sem fundamentação técnica para o pleito.

*Na folha nº 459 do PA é mostrado uma foto do dia 23/10/2023 com tubos instalados explicitando que não foram medidos até o presente momento.*

Em relação ao tema abordado, quem faz a medição é a empresa executora, eu na qualidade de fiscal de obras atesto o

serviço ou não e **neste caso vou deixar bem claro que não será medido, uma vez que falta rejuntar os tubos** conforme norma e composição de custos do item assentamento de tubulações do orçamento quantitativo.

*Falta de dotação Orçamentária, já é sabido que para o pagamento da primeira medição o município já teve que complementar o recurso, não havendo até o momento dotação orçamentária para a continuidade da obra.*

Quanto ao exposto acima, cabe observar neste Processo Administrativo em voga, existem duas relações institucionais distintas e independentes, uma é a relação do Município com o Ministério detentor dos recursos e outra que é o município com a empresa executora.

**No que diz respeito ao pleito do protocolo e os demais temas da obra em si a devemos nos ater somente na relação institucional do município com a empresa executora.**

Dito isso, o que interpretei da frase escrito pelo competente engenheiro responsável técnico como justificativa de dilatação de prazo é que falta recursos financeiros para a continuação da obra.

A empresa confundiu dotação orçamentária com recursos, entrando numa ceara que não cabe a ela, pois são elementos totalmente distintos.

Pois bem, quanto a isso vamos nos deter ao contrato administrativo nº 146/2022 que basicamente rege a relação entre o município e a empresa executora, mais especificamente no seu artigo nº 09 no seu item 9.1 a qual passo a reproduzir" *o prazo e a forma de pagamento estão previstos no item 21 do edital".*

Reproduzindo o item 21.5 do edital:

Município de
Capanema - PR

**21.2.** **Após a aprovação das medições**, o pagamento será realizado no **prazo de até 15 (quinze) dias**, mediante depósito na conta de titularidade da CONTRATADA, com a respectiva emissão e aceitação da nota fiscal e apresentação das guias de recolhimentos do INSS e notas fiscais dos materiais comprados pela CONTRATADA.

**21.3.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**21.4.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**21.5.** **Os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, em decorrência do Convênio indicado no item 1 deste Edital, não gerando para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso a CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos subitens acima.**

**21.5.1.** **Todavia, para evitar prejuízo à CONTRATADA, verificando o CONTRATANTE que o órgão CONCEDENTE não repassou as verbas necessárias ao pagamento da respectiva parcela até o 30° (trigésimo) dia após a medição realizada, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA do fato, facultando a esta a suspensão da execução da obra, até a liberação do pagamento. A opção pela suspensão da execução da obra deve ser formalizada por escrito e anexada ao processo licitatório.**

Nesta entoada pode se verificar que não tem sentido nenhum a afirmação da empresa executora pois essa municipalidade se quer foi apresentada a segunda medição para atestar ou não, e a questão da suposta falta de recursos se esvai diante o que está reproduzido na figura exaurada do Processo Administrativo em questão.

**É O PARECER:**

Diante o exposto acima, **NA QUALIDADE DE FISCAL DO CONTRATO SOU DESFAVORÁVEL A DILATAÇÃO DO PRAZO POIS A FUNDAMENTAÇÃO FEITA PELA EMPRESA EXECUTORA É RAZA, OU SEJA, SEM LASTRO TÉCNICO PARA CONCEDER TAL PLEITO**

Nesta entoada, solicito a Comissão Permanente de Licitações que encaminhe a Empresa executora a fim de que tome conhecimento do conteúdo do presente parecer técnico, para que numa próxima oportunidade refaça o seu pleito com a fundamentação adequada.

Capanema, 15 de dezembro de 2023

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA:51335883053

Assinado de forma digital por RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA:51335883053
Dados: 2023.12.15 10:31:01 -03'00'

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**
**Engenheiro Civil**
**CREA RS 88.296/D**

# *NOTIFICAÇÃO*

**A Empresa**
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 03.574.097/0001-34
CAPANEMA-PR

Utilizando deste instrumento viemos a partir deste, NOTIFICAR a referida empresa, na qual contém um contrato administrativo nº 146/2022 assinado com essa municipalidade cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 904598/2020/MCIDADES;/CAIXA**, cujo origem vem do certame licitatório Tomada de Preços nº 04/2022.

**CONSIDERANDO**, a imagem exaurado do projeto básico referente ao detalhamento da Drenagem Pluvial em Espinha de Peixe (Peça Técnica do Projeto Básico), das quadras de areia, ou seja, a maneira correta a ser executada pela empresa.

**CONSIDERANDO**, que em vistoria no local da obra na data de 13 de dezembro de 2023, foram documentados por este fiscal as fotos as fotos na sequência retratando a execução da Drenagem Pluvial, conforme segue abaixo.

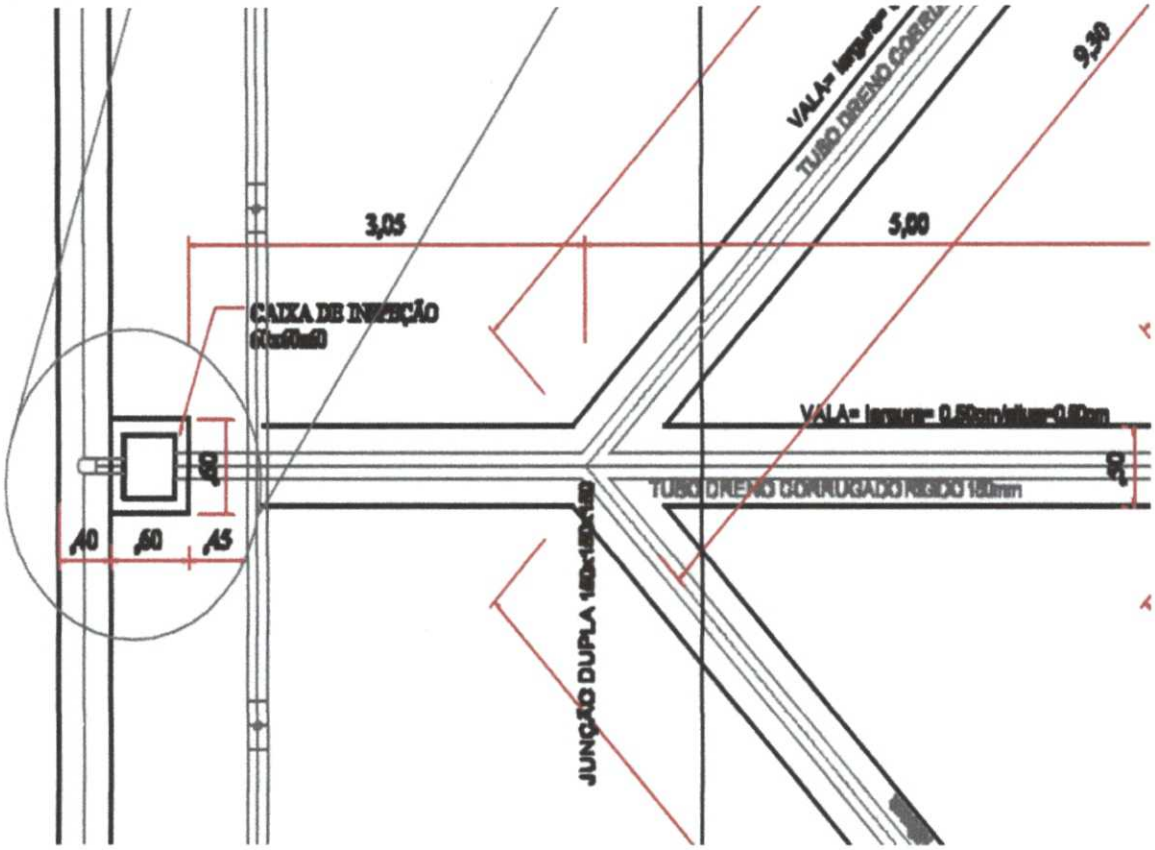


Observa se que nesta figura extraída do projeto é explicitado uma caixa de passagem na qual é ligado toda a drenagem pluvial feita pela espinha de peixe, bem como que na junção do ramal principal das tubulações do dreno, existem uma peça hidráulica que é a junção que liga o ramal principal com os ramais secundários.

Cabe observar que no orçamento, no seu item da tubulação de dreno está inserido a peça hidráulica, também está inserida no orçamento quantitativo a caixa de passagem.

Dito isso segue as fotos que falam por si só.

Foto 01: escavação espinha de peixe

Foto 02: escavação de espinha de peixe

Foto 03: junção do ramal principal com os secundários

Foto 04: local onde deveria ser executado uma caixa de passagem

Pode se notar que a empresa executora apenas rasgou as tubulações do dreno e emendou uma na outra não colocando a junção(peça hidráulica), bem como quebrou o tubo de concreto existente para apenas inserir a tubulação final do dreno, uma vez que no projeto é apresentado neste local uma caixa de passagem.

Diante os fatos explicitados acima solicito a empresa que se manifeste acerca das patologias apresentadas na presente notificação dando um prazo de 05 dias

Capanema, cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 de dezembro de 2023.

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA:51335883053

Assinado de forma digital por RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA:51335883053
Dados: 2023.12.15 13:49:58 -03'00'

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**
**ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D**
**FISCAL DO CONTRATO**

Fl: 477

**Assunto:** notificação e parecer técnico nº 19 2023
**De:** "rubensengenharia@capanema.pr.gov.br" <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
**Data:** 15/12/2023, 15:08
**Para:** Gustavo Mattes Fachinello <gustavofachinello@hotmail.com>
**X-Mozilla-Status:** 0001
**X-Mozilla-Status2:** 00800000
**Content-Type:** multipart/mixed; boundary="----------tOwkbvGYoMCd0A8Olrsl23ee"
**Identificador de mensagem:** <dd503cbe-34c8-4001-b188-487d492a54ae@capanema.pr.gov.br>
**MIME-Version:** 1.0
**User-Agent:** Mozilla Thunderbird
**Content-Language:** pt-BR

Boa tarde,

Segue em anexo o parecer técnico nº 19/2023 e notificação referente ao contrato em epigrafe

att

--

Rubens Luis Rolando Souza

Eng. Civil Municipal de Capanema PR

Matrícula 1943-1

CREA-RS 88.296/D

Anexos:

| | |
|---|---|
| parecer técnico 19 2023.pdf | 834KB |
| notificação contrato nº 146 2022 fachinello.pdf | 1,5MB |

**Assunto:** NOTIFICAÇÃO CT Nº 146/2022 0B 0478
**De:** "rubensengenharia@capanema.pr.gov.br" <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
**Data:** 20/12/2023, 16:20
**Para:** Gustavo Mattes Fachinello <gustavofachinello@hotmail.com>
**X-Mozilla-Status:** 0001
**X-Mozilla-Status2:** 00800000
**Content-Type:** multipart/mixed; boundary="----------V1e0sjJGOcRNx0zvbJynKjVX"
**Identificador de mensagem:** <3f5507a8-e249-4718-a155-ee82252a1aa0@capanema.pr.gov.br>
**MIME-Version:** 1.0
**User-Agent:** Mozilla Thunderbird
**Content-Language:** pt-BR

Boa Tarde

Segue em anexo a notificação referente ao contrato administrativo nº 146/2022.

att

--

Rubens Luis Rolando Souza

Eng. Civil Municipal de Capanema PR

Matrícula 1943-1

CREA-RS 88.296/D

—Anexos:

NOTIFICAÇÃO FACHINELLO 20 12 2023.pdf 2,2MB

06-479

## *NOTIFICAÇÃO*

**A Empresa**
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 03.574.097/0001-34
CAPANEMA-PR

Utilizando deste instrumento viemos a partir deste, NOTIFICAR a referida empresa, na qual contém um contrato administrativo nº 146/2022 assinado com essa municipalidade cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 904598/2020/MCIDADES;/CAIXA**, cujo origem vem do certame licitatório Tomada de Preços nº 04/2022.

**CONSIDERANDO**, o projeto estrutural do muro do alambrado (Peça Técnica do Projeto Básico), consiste em estacas broca DN 30 cm com no mínimo de 3,00 m de profundidade.

**CONSIDERANDO**, que nessa mesma entoada é previsto antes dos arranques dos pilares um bloco devidamente dimensionado. Todos os 2 detalhes estão na prancha Muro do Alambrado prancha 01/04 (Peça Técnica do Projeto Básico.

**CONSIDERANDO,** que a estaca broca e o bloco estão inseridos seus quantitativos no orçamento quantitativo e orçados pela empresa.

Segue abaixo figuras extraídas do Projeto Estrutural prancha 01/04 contendo os detalhes mencionados acima.

0B:480

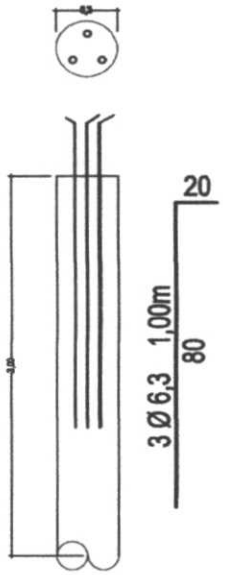


# DETALHE ESTACA

Ø 30 x 20

| Estacas | | |
|---|---|---|
| Nome | d (cm) | Quantidade |
| C30 | 30.00 | 20 |

B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7=B8=B9=B10=B11=B12
=B13=B14=B15=B16=B17=B18=B19=B20
1xC18

PLANTA
ESC 1:25

CORTE
ESC 1:25

P1=P2=P3=P4=P5=P6=
=P7=P8=P9=P10=P11=
=P12=P13=P14=P15=
=P16=P17=P18=P19=
=P20

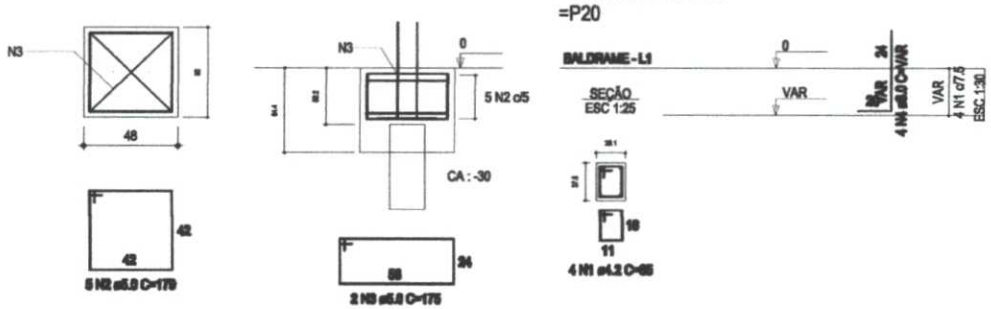


RELAÇÃO DO AÇO

20xB20 20xP1

| AÇO | N | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|---|---|---|---|---|---|
| CA60 | 1 | 4.2 | 80 | 65 | 5200 |
| | 2 | 5.0 | 100 | 179 | 17900 |
| | 3 | 5.0 | 40 | 175 | 7000 |
| CA50 | 4 | 8.0 | 80 | VAR | VAR |

RESUMO DO AÇO

| AÇO | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO + 10% (kg) |
|---|---|---|---|
| CA50 | 8.0 | 55.2 | 24 |
| CA60 | 4.2 | 52 | 6.2 |
| | 5.0 | 249 | 42.2 |

| PESO TOTAL (kg) | |
|---|---|
| CA50 | 24 |
| CA60 | 48.4 |

Volume de concreto (C-25) = 2,18 m³
Área de forma = 21.48 m²

08 : 481

Em vistoria na obra vislumbrou se a seguinte realidade.

0B482

0Bc484

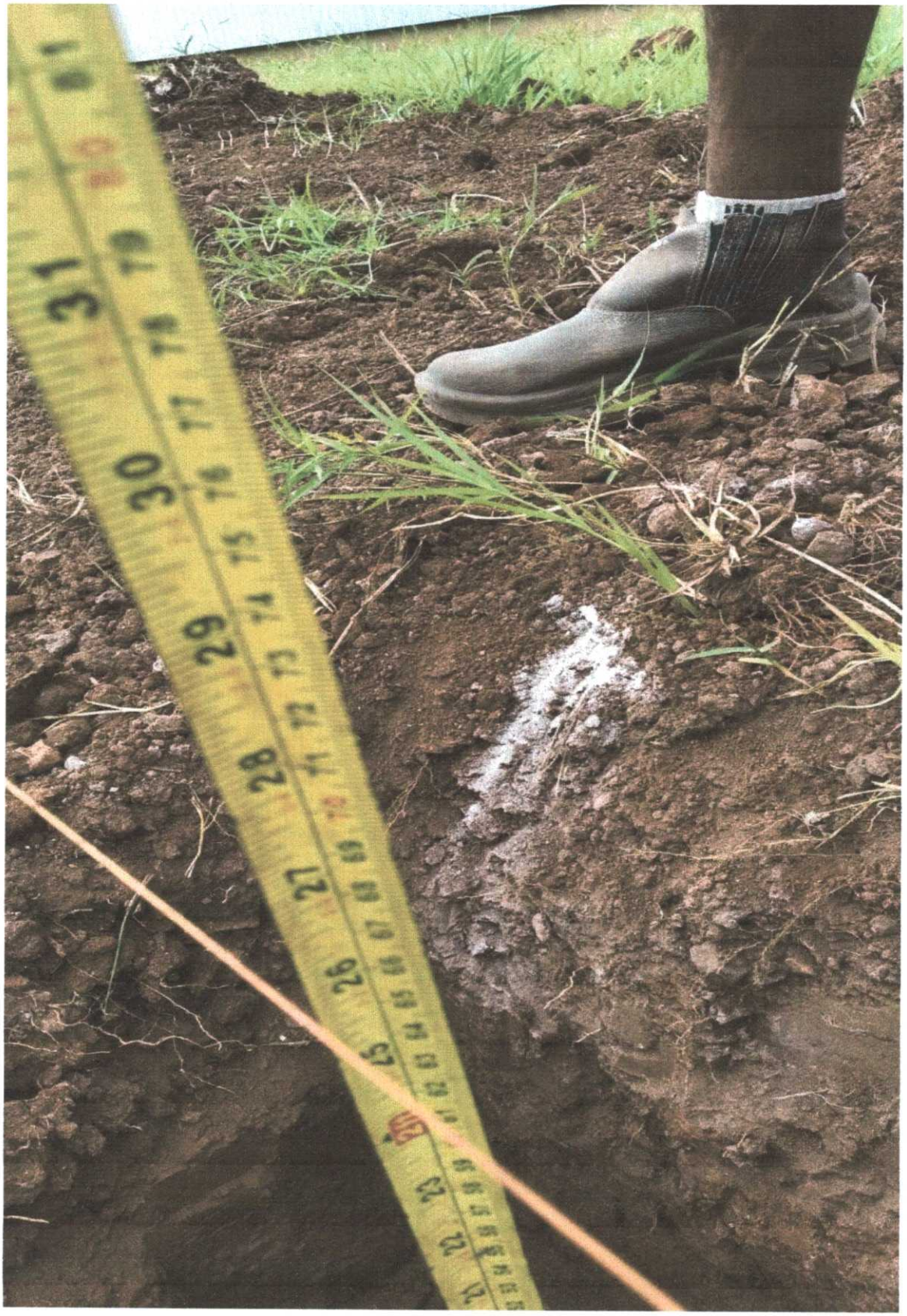

0B0486

0B-487

*Pelas fotos tiradas na data de hoje, pode se notar que não existe broca pra escavação das estacas broca, portanto não existe estacas, muito menos os blocos de coroamento, apenas a armação do pilar com uma profundidade de 40 cm de concreto abaixo do solo e sem armação*.

Diante os fatos explicitados acima solicito a empresa que se manifeste acerca da ausência de estacas e blocos de coroamento contidas no projeto estrutural e no orçamento quantitativo.

Capanema, cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 de dezembro de 2023.

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA:51335883053

Assinado de forma digital por RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA:51335883053
Dados: 2023.12.20 16:18:38 -03'00'

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**
**ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D**
**MATRICULA 1943-1**
**FISCAL DO CONTRATO**

FACHINELLO
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

**SOLICITAÇÃO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

481

Nome da Empresa: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº: 03.574.097/0001-34
Endereço Completo: RUA TAMOIOS, 688, CENTRO, CAPANEMA – PR.
Fone: (46) 99938 8080
E-mail: gustavofachinello@hotmail.com

À Comissão de Licitações e Departamento de engenharia
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022
Prezados Senhores

Solicitamos dilatação do prazo de execução da obra acima citada e que teria seu prazo de execução findado no dia 01/01/2024, com base nos seguintes motivos:

**1- Excesso de chuvas:**

Em virtude dos excessos de chuvas, muito acima do normal para a época do ano. Conforme figuras abaixo extraido dos Boletins Agrometeorológico IDR-Paraná com dados do mês de Setembro, Outubro e Novembro de 2023.

IDR-Paraná

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

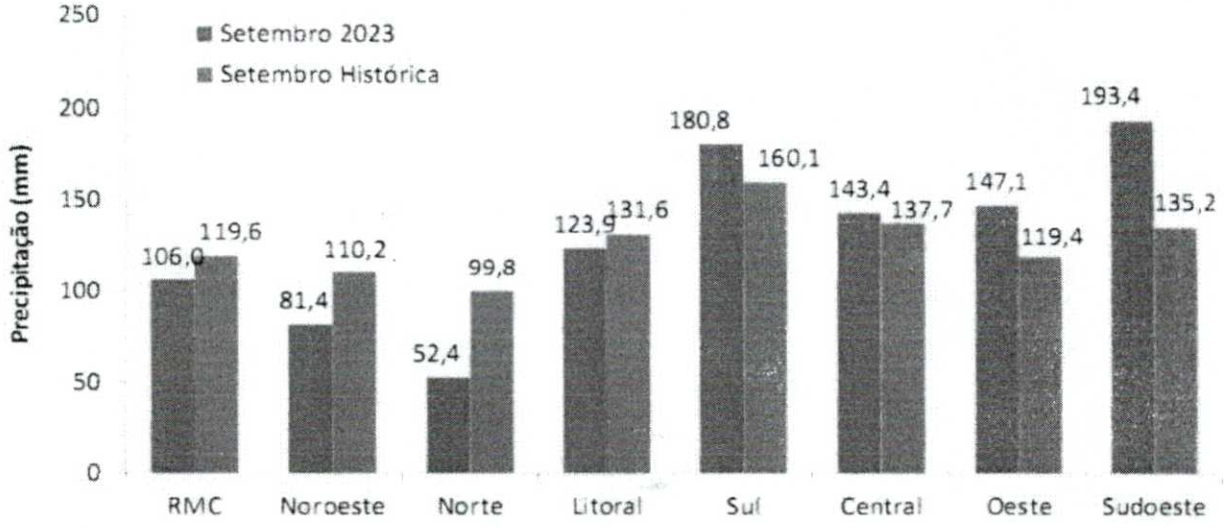


**Figura 2.** Precipitação média de setembro/2023 e histórica registrada nas regiões do Paraná. Fonte: IDR-Paraná e Simepar. *RMC - Região Metropolitana de Curitiba.

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Gustavo Mattos Fachinello
Engº Civil - CREA-PR 208607/D
RG. 8.240.900-9 - CPF 046.399.349-71

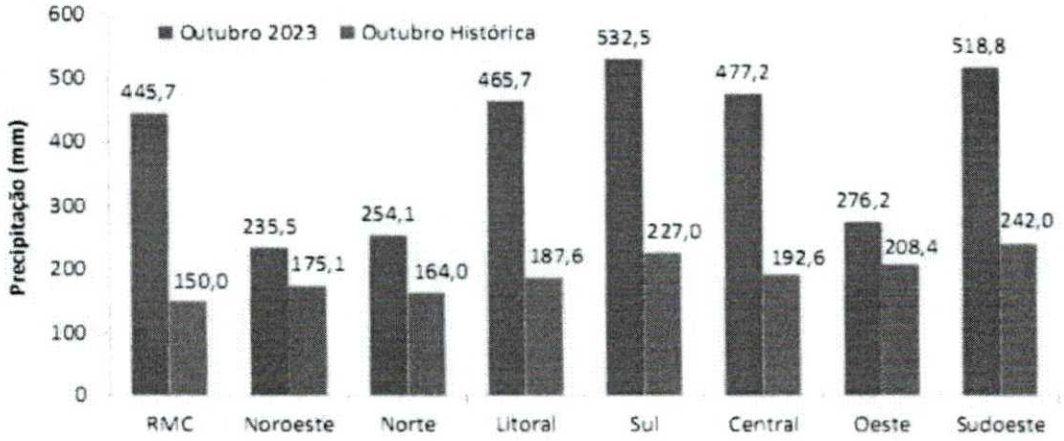


**Figura 2.** Precipitação média (mm) registrada em outubro de 2023 nas regiões do Paraná. Fonte: IDR-Paraná e Simepar. *RMC - Região Metropolitana de Curitiba.

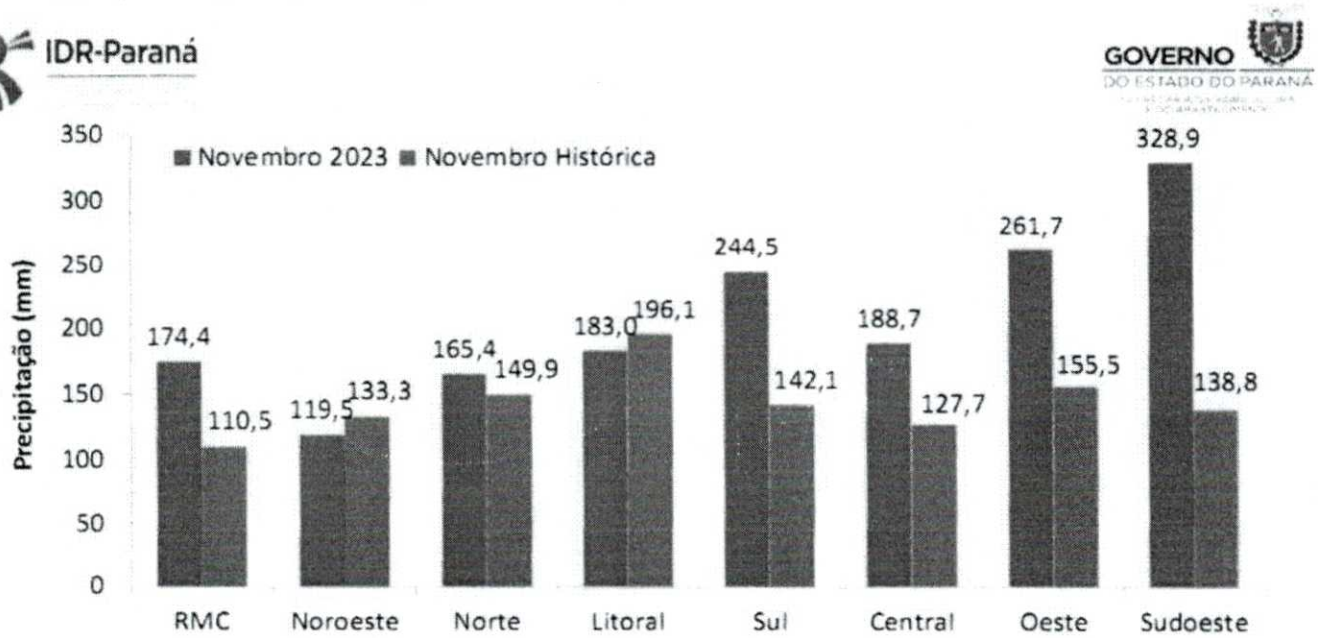


**Figura 2.** Precipitação média (mm) registrada em novembro de 2023 nas regiões do Paraná. Fonte: IDR-Paraná e Simepar. *RMC - Região Metropolitana de Curitiba.

No mês de Dezembro de 2023, ainda está sendo muito chuvoso conforme o gráfico extraído da estação de medição do INMET da cidade de Planalto, a menos de 10km da obra.

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda
Gustavo Matias Fachinello
Engº Civil - CREA-PR 206807/D
RG. 8.240.900-9 - CPF 046.399.349-71

## INMET – PLANALTO (A855)

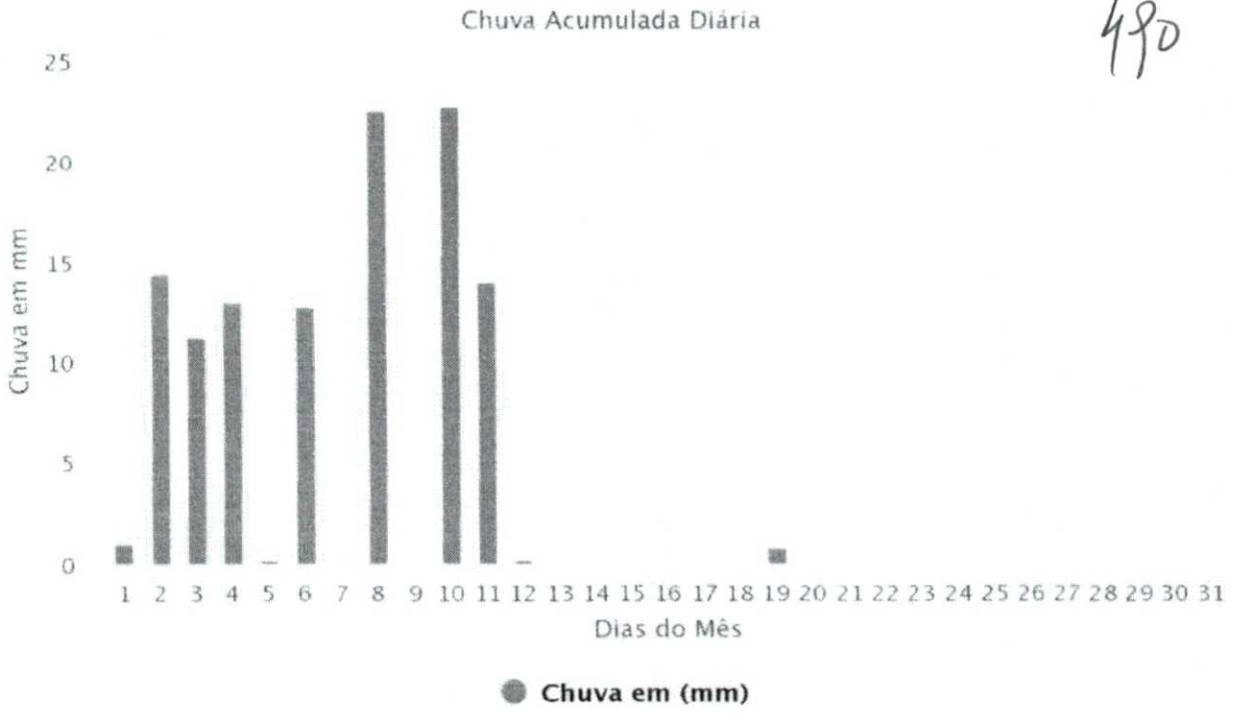


Em virtude das chuvas e temporais, foi decretado pelo prefeito municipal de Capanema, Situação de Emergência, em virtude de temporais que afetaram o município, sendo os Decretos Nº7306 de 25 de Outubro de 2023, e 7310 de 06 de Novembro de 2023. Conforme link abaixo:
https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/atos/decretos/decreto-n-7-306-2023-declara-situacao-de-emergencia-nas-areas-do-municipio-afetadas-por-tempestade-local-convectiva-vendaval-13215
https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/atos/decretos/decreto-n-7-310-2023-declara-situacao-de-emergencia-nas-areas-do-municipio-afetadas-por-tempestade-local-convectiva-chuvas-intensas-13214

E em virtude do grande volume de chuva o terreno só erra possível acesso após 3 dias de sol

E com isso deixando o canteiro de obras a maior parte do tempo alagado, conforme imagens abaixo.

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda
Gustavo Matias Fachinello
Engº Civil - CREA-PR 206807/D
RG. 8.240.900-9 - CPF 046.399.349-71

B 0491

49

Foto do dia 05/09/223, com a fundação da arquibancada alagada.

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Gustavo Mattes Fachinello
Engº Civil - CREA-PR 206807/D
RG. 8.240.900-9 - CPF 046.399.349-71

# FACHINELLO
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

492

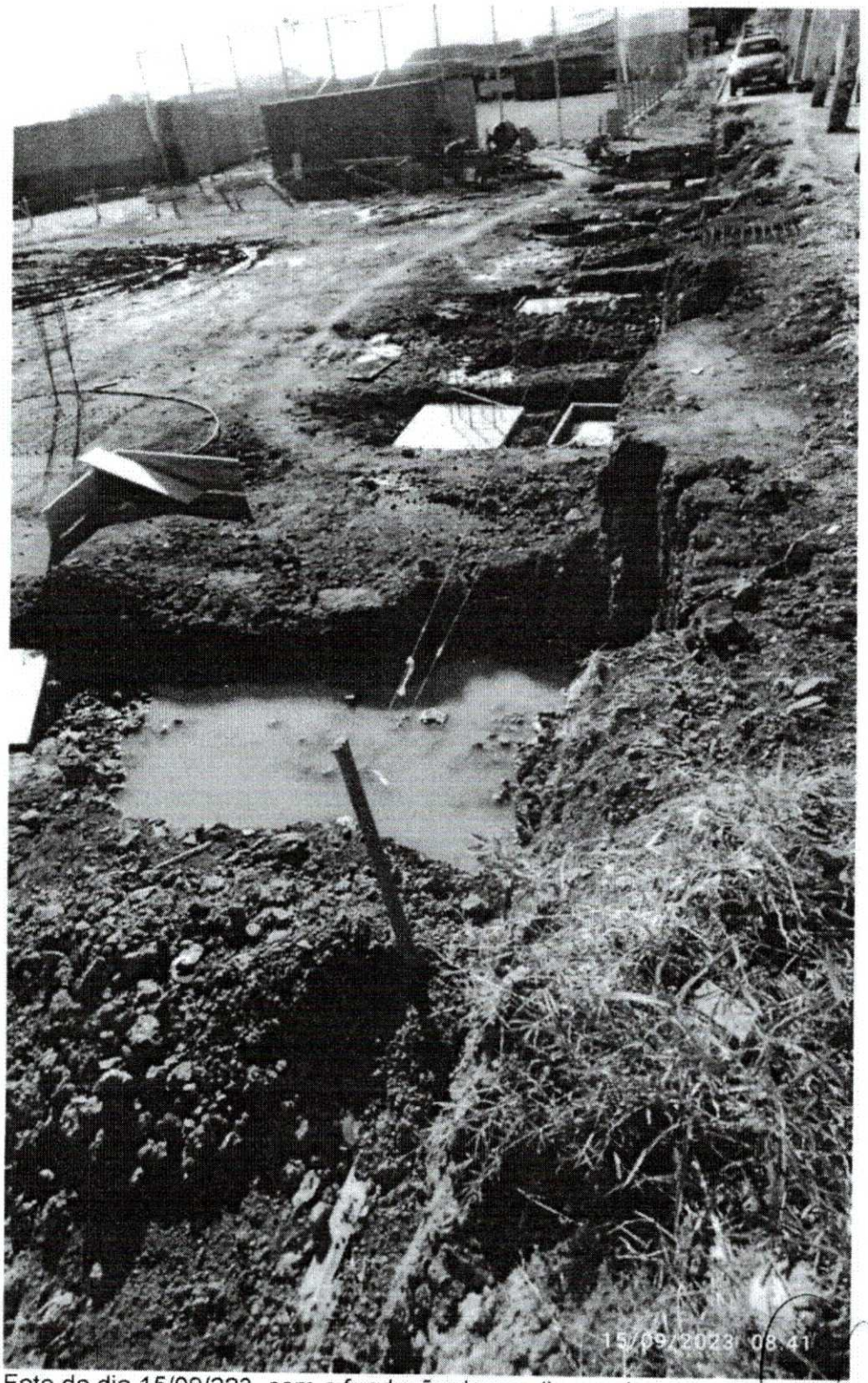


Foto do dia 15/09/223, com a fundação da arquibancada parte concretada e outra parte alagada.

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Gustavo Mattes Fachinello
Engº Civil - CREA-PR 206607/D
RG. 8.240.900-9 - CPF 046.399.349-71

CNPJ: 03.574.097/0001-34 I.E.: 90599602-93 Fone: 46 3552-1196
Av. Geraldo Fulber Nº210 Bairro São José Operario Capanema-PR CEP-85760-000

0B0493

493

Foto do dia 20/10/23, após a concretagem das arquibancadas, com a canteiro de obra alagado.

A partir desses argumentos, solicitamos a dilatação do prazo para finalização da obra para até o dia 01/04/2024.

Conforme o cronograma a seguir:

Capanema, 21 de dezembro de 2023.

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.

Gustavo Mattes Fachinello
Engº Civil - CREA-PR 208807/D
RG. 8.240.900-9 - CPF 046.399.349-71

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Gustavo Mattes Fachinello
Responsável Técnico
RG 8.240.900-9 / CPF 046.399.349-71 / CREA-PR 208807/D

FACHINELLO
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

| NUM | ÍTEM | VALOR TOTAL | MÊS 08,09,10, 11/ 2023 | | dez/23 | | jan/24 | | fev/24 | | mar/24 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | % EXEC | VALOR DO % | % EXEC | VALOR DO % | % EXEC | VALOR DO % | % EXEC | VALOR DO % | % EXEC | VALOR DO % | TOTAL |
| 1. | REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO | | | | | | | | | | | | |
| 1.1. | SERVIÇOS PRELIMINARES(AMPLIAÇÃO) | R$ 7.445,70 | 90 | R$ 6.701,13 | 10 | R$ 744,57 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 7.445,70 |
| 1.2. | INFRAESTRUTURA BLOCOS /ESTACAS MURO ALAMBRADO(AMPLIAÇÃO) | R$ 29.256,58 | 90 | R$ 26.330,92 | 10 | R$ 2.925,66 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 29.256,58 |
| 1.3. | INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME MURO ALAMBRADO(AMPLIAÇÃO) | R$ 10.231,27 | 70 | R$ 7.161,89 | 30 | R$ 3.069,38 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 10.231,27 |
| 1.4. | SUPERESTRUTURA VIGAS COTA 1,00M MURO ALAMBRADO(AMPLIAÇÃO) | R$ 9.538,52 | 50 | R$ 4.769,26 | 50 | R$ 4.769,26 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 9.538,52 |
| 1.5. | SUPERESTRUTURA PILARES MURO ALAMBRADO(AMPLIAÇÃO) | R$ 4.637,51 | 70 | R$ 3.246,26 | 30 | R$ 1.391,25 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 4.637,51 |
| 1.6. | PAREDES E PAINÉIS MURO ALAMBRADO(AMPLIAÇÃO) | R$ 4.003,09 | 30 | R$ 1.200,93 | 70 | R$ 2.802,17 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 4.003,09 |
| 1.7. | REVESTIMENTO MURO ALAMBRADO(AMPLIAÇÃO) | R$ 11.308,45 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 90 | R$ 10.177,61 | 10 | R$ 1.130,85 | | R$ 0,00 | R$ 11.308,45 |
| 1.8. | IMPERMEABILIZAÇÃO BALDRAMES MURO ALAMBRADO(AMPLIAÇÃO) | R$ 2.821,57 | 100 | R$ 2.821,57 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 2.821,57 |
| 1.9. | PINTURA MURO ALALMBRADO(AMPLIAÇÃO) | R$ 3.451,48 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100 | R$ 3.451,48 | R$ 3.451,48 |
| 1.10. | ALAMBRADO DA QUADRA DE AREIA(AMPLIAÇÃO) | R$ 76.123,11 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100 | R$ 76.123,11 | | R$ 0,00 | R$ 76.123,11 |
| 1.11. | PORTÃO DE ACESSO ALAMBRADO QUADRA DE AREIA(AMPLIAÇÃO) | R$ 2.453,72 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100 | R$ 2.453,72 | | R$ 0,00 | R$ 2.453,72 |
| 1.12. | QUADRA DE AREIA DRENOS(AMPLIAÇÃO) | R$ 5.432,28 | | R$ 0,00 | 30 | R$ 1.629,68 | 70 | R$ 3.802,59 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 5.432,28 |
| 1.13. | AREIA(AMPLIAÇÃO) | R$ 59.569,60 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 80 | R$ 47.655,68 | 20 | R$ 11.913,92 | | R$ 0,00 | R$ 59.569,60 |
| 1.14. | DRENAGEM PLUVIAL QUADRA DE AREIA(AMPLIAÇÃO) | R$ 3.538,58 | | R$ 0,00 | 80 | R$ 2.830,87 | 20 | R$ 707,72 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 3.538,58 |
| 1.15. | PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA CIRCULAÇÃO QUADRA DE AREIA(AMPLIAÇÃO) | R$ 3.363,16 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100 | R$ 3.363,16 | R$ 3.363,16 |
| 1.16. | INSTALAÇÃO ELÉTRICAS QUADRA DE AREIA(AMPLIAÇÃO) | R$ 88.886,08 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 40 | R$ 35.554,43 | 60 | R$ 53.331,65 | R$ 88.886,08 |
| 1.17. | INFRAESTRUTURA ARQUIBANCADA SAPATAS(REVITALIZAÇÃO) | R$ 18.610,61 | 100 | R$ 18.610,61 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 18.610,61 |
| 1.18. | INFRAESTRUTURA ARQUIBANCADA VIGAS BALDRAMES(REVITALIZAÇÃO) | R$ 14.271,12 | 100 | R$ 14.271,12 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 14.271,12 |
| 1.19. | SUPERESTRUTURA VIGAS COTA 1,20M ARQUIBANCADA(REVITALIZAÇÃO) | R$ 9.275,02 | | R$ 0,00 | 50 | R$ 4.637,51 | 50 | R$ 4.637,51 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 9.275,02 |
| 1.20. | SUPERESTRUTURA ESCADAS ARQUIBANCADA (REVITALIZAÇÃO) | R$ 42.264,60 | | R$ 0,00 | 50 | R$ 21.132,30 | 50 | R$ 21.132,30 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 42.264,60 |
| 1.21. | SUPERESTRUTURA PILARES EM PRUMADA ARQUIBANCADA(REVITALIZAÇÃO) | R$ 9.828,36 | 50 | R$ 4.914,18 | 50 | R$ 4.914,18 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 9.828,36 |
| 1.22. | IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS BALDRAMES(REVITALIZAÇÃO | R$ 126,36 | 100 | R$ 126,36 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 126,36 |
| 1.23. | PAREDES E PAINÉIS ARQUIBANCADA(REVITALIZAÇÃO) | R$ 489,58 | | R$ 0,00 | 30 | R$ 146,87 | 70 | R$ 342,71 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | R$ 489,58 |
| 1.24. | REVESTIMENTO ALVENARIA NA ARQUIBANCADA(REVITALIZAÇÃO) | R$ 487,60 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 80 | R$ 390,08 | 20 | R$ 97,52 | | R$ 0,00 | R$ 487,60 |
| 1.25. | PINTURA ALVENARIA ARQUIBANCADA(REVITALIZAÇÃO) | R$ 148,82 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100 | R$ 148,82 | R$ 148,82 |
| 1.26. | PISO ARQUIBANCADA E CIRCULAÇÃO(REVITALIZAÇÃO) | R$ 2.661,37 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100 | R$ 2.661,37 | | R$ 0,00 | R$ 2.661,37 |
| 1.27. | PINTURA NO PISO DA ARQUIBANCADA E NA CIRCULAÇÃO (REVITALIZAÇÃO) | R$ 1.576,31 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100 | R$ 1.576,31 | R$ 1.576,31 |
| 1.28. | SERVIÇOS COMPLEMENTARES ARQUIBANCADA(REVITALIZAÇÃO) | R$ 1.421,40 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100 | R$ 1.421,40 | R$ 1.421,40 |
| 1.29. | PISO EXISTENTE ENTRE A ARQUIBANCADA E O GINÁSIO(REFORMA) | R$ 5.825,65 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100 | R$ 5.825,65 | R$ 5.825,65 |
| 1.30. | PINTURA NO PISO EXISTENTE DA CIRCULAÇÃO(REFORMA) | R$ 13.610,84 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100 | R$ 13.610,84 | R$ 13.610,84 |
| | | R$ 442.658,36 | | | | | | | | | | | R$ 442.658,36 |

(QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.

Gustavo Matteo Fachinello
Engº Civil - CREA-PR 206807/D
RG. 8.240.900-9 - CPF 046.399.349-71

Fone: 46 3552-1196
CNPJ: 03.574.097/0001-34 I.E.: 90599602-93
Av. Geraldo Fulber Nº210 Bairro São José Operário Capanema-PR CEP-85760-000

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

# *PARECER TÉCNICO 20/2023*

Com relação ao contrato administrativo nº 146/2022 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA EM CAPANEMA-PR**, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 04/2022, no que tange a reiteração por parte da empresa executora da Solicitação de Dilatação de Prazo de Execução, datado de 21 de dezembro de 2023, relativo as folhas nº 488 a 494 do PA, na qualidade de Engenheiro fiscal do Contrato em epígrafe segue as seguintes considerações.

**CONSIDERANDO**, que na data de 07 de agosto de 2023 folhas nº 0417 do PA, foi feita pela empresa executora uma primeira solicitação de dilatação de Prazo de Execução e respondida por este fiscal através do Parecer Técnico nº 11/2023, datado de 14 de agosto de 2023 folhas nº 0421 a 0424 do PA, sendo favorável uma vez que a justificativa estava fundamentada acerca dos fatos explicitados nos documentos supracitados, ficando o prazo de execução com data limite de 01 de janeiro de 2024 conforme cronograma proposto pela empresa.

**CONSIDERANDO**, que na data de 29 de novembro de 2023 através do protocolo nº 3166/2023, a empresa executora solicitou

pela segunda vez mais uma Dilatação de Prazo de Execução, conforme folhas nº 0439 a 0430 do PA.

Este fiscal, através do Parecer Técnico nº 18/2023 datado de 04 de dezembro de 2023 folhas nº 0444 a 0447 do PA, se manifestou explicitando as inconsistências na fundamentação da referida solicitação e apontou o que deveria ser feito, sendo naquele momento desfavorável ao pleito.

**CONSIDERANDO**, que na data de 05 de dezembro de 2023 através do protocolo nº3187/2023, a empresa executora solicitou pela terceira vez mais uma Dilatação de Prazo de Execução, conforme folhas nº 0452 a 0462 do PA

Este fiscal através do Parecer Técnico nº 19/2023 datado de 15 de dezembro de 2023 folhas nº 0465 a 0470 do PA se manifestou reiterando as inconsistências na fundamentação da referida solicitação e novamente apontou o que deveria ser feito, sendo naquele momento desfavorável ao pleito.

**CONSIDERANDO**, que na data de 21 de dezembro de 2023 folhas nº 0481 a 0494 do PA, foi feita pela quarta vez outra solicitação de Dilatação de Prazo pela empresa executora, contendo toda a fundamentação técnica, que na visão deste fiscal do contrato é o suficiente acerca do pleito da empresa executora.

**É O PARECER:**

Diante o exposto acima, *NA QUALIDADE DE FISCAL DO CONTRATO* ***SOU FAVORÁVEL A DILATAÇÃO DO PRAZO****, DIANTE OS FATOS NARRADOS ACIMA ME MANIFESTO PELA POSSIBILIDADE DA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, FICANDO COMO DATA LIMITE 01 DE ABRIL DE 2024 CONFORME CRONOGRAMA REDIMENSIONADO PELA EMPRESA EXECUTORA, JÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA SEM ALTERAÇÃO, PERMANESCENDO NA DATA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME O 3º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO(folha nº 0432 do PA) EM EPIGRAFE.*

Nesta entoada, solicito a Comissão Permanente de Licitações que encaminhe a Procuradoria Municipal a fim de que tome conhecimento do conteúdo do presente parecer técnico, para sua manifestação acerca da matéria e da continuidade nos tramites para o eventual aditivo de prazo de execução.

Município de Capanema, Cidade d Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**
**Engenheiro Civil**
**CREA RS 88.296/D**

**A Sra.**

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação a Tomada de Preços nº 4/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 5821 | 15.001.27.812.2701.1496 | 919 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de dezembro de 2023

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

# Município de Capanema - P

## CERTIDÃO NEGATIVA 16/2024

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/03/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 03.574.097/0001-34**

**ENDEREÇO: AV GEALDO FULBER, 210 - SAO JOSE OPERARIO CEP: 85760000 Capanema - PR**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARA |
|---|---|---|
| 23418 | 9059960293 | 107 |

**CNAE/ATIVIDADES**

4120-4/00 - Construção de edifícios, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 5212-5/00 - Carga e descarga, 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**Capanema, 08 de Janeiro de 2024**

500

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK *https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao*
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QEMT44X42E7M**

Certidão emitida 08/01/2024 as 16:26:15

*Emissor: << Equiplano Público Web >>*

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**
**CNPJ: 03.574.097/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:51:00 do dia 26/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/06/2024.
Código de controle da certidão: **B6A6.6300.69BF.698D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

502

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 032594012-79**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.574.097/0001-34**
Nome: **FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar Imprimir

503

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.574.097/0001-34
**Razão Social:** FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME
**Endereço:** - AV GERALDO FULBER 210 - / - / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**23/12/2023 a 21/01/2024

**Certificação Número:** 2023122304061844295553

Informação obtida em 08/01/2024 16:07:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINUTA

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME., CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 146/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 4/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº XXX/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Adita-se a data de Execução até 01/01/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,** ao(s) xx dia(s) do mês de xxxxxxxxxxx de 2023.

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*

**ROBERTO MATTES FACHINELLO**
*Representante Legal*
**FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**
*Contratada*

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 4/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA, encaminho esse PA para análise e emissão de Parece Jurídico do pedido de Aditivo de Prazo de Execução.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de dezembro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR

FACHINELLO
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

INFORME DE INTERCORRENCIA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022
Prezados Senhores

Informamos que no dia 25/04/2024 foi efetuado por parte da secretaria de esportes demolição parcial do serviço executado referente ao piso na lateral do ginásio de esportes, com o objetivo de fazer reparos na rede de esgoto.

Até a data de hoje não foi informado pela secretaria de esportes se houve a conclusão dos serviços. As valas seguem abertas.

Processo: 980/2024
Data: 07/05/2024
Assunto: LICITAÇÃO - PROPOSTAS - Versão:
Requerente: FACHINELLO CONSTRUTORA E

Por esse motivo não prosseguimos apenas com o serviço de pintura. Os demais serviços estão prontos e já foram encaminhados na medição 4.

O piso que foi objeto de demolição já estava pronto, e não havia sido objeto de medição. Tampouco foi incluído na medição 4.

Capanema, 07 de maio de 2024.

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Responsável Técnico
Eng.º Civil - CREA-PR 13597/D

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador / Responsável Técnico
RG 8.240.940-8 / CPF 046.399.549-05 / CREA-PR 135.970/D

RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO SOBRE AS FUNDAÇÕES

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022
Prezados Senhores

Ao darmos início a perfuração das estacas, encontramos um material formado por pedregulhos e/ou cascalho. O relatório de sondagem fornecido informava haver uma camada de argila até 3m de profundidade.

Diante da impossibilidade de abertura manual que estava prevista no orçamento da obra, e por termos disponibilidade na empresa de equipamento para abertura mecânica de estacas, assim o fizemos.

Foto: Abertura das estacas ao lado das estacas que foram demolidas.

A abertura das estacas foi executada até uma camada impenetrável até para a perfuratriz hidráulica.

| INFRAESTRUTURA BLOCOS /ESTACAS MURO ALAMBRADO(AMPLIAÇÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 | M3 | 5,62 | 126,23 |
| REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 0,24 | 45,33 |
| ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 | M | 108,00 | 103,35 |

Fonte: Planilha orçamentária da obra.

Há inclusive na obra, restos de materiais que foram demolidos pela equipe de obra ter concretado sem a devida autorização, nos quais foram executados apenas até a cota que foi possível a abertura manual.

Processo 979/2024
Data 07/05/2024
Assunto
LICITAÇÃO - PROPOSTAS - Versão:
Requerente:
FACHINELLO CONSTRUTORA E

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Responsável Técnico
Eng.º Civil - CREA-PR 13687/D

Foto: Fundações executadas com escavação manual, e demolidas.

O serviço executado supera a resistência inicial prevista em projeto.
Em anexo o relatório de sondagem fornecido.

Capanema, 07 de maio de 2024.

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador / Responsável Técnico
RG 8.240.940-8 / CPF 046.399.549-05 / CREA-PR 135.970/D

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Responsável Técnico
Eng.º Civil - CREA-PR 135970/D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Projeto:** REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO

**CHÁCARAS 62-63 E 79 BAIRRO SANTO EXPEDITO - CAPANEMA-PR**

**Área:** 510,50 m2

## DESCRIÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM GEOLÓGICA

| FURO Nº | PROFUNDIDADE | TIPO DE SOLO | FURO Nº | PROFUNDIDADE | TIPO DE SOLO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 0,00 - 0,20 m | argila c/ mat. orgân. | 02 | 0,00 - 0,20 m | argila c/ mat. orgân. |
| | 0,20 - 1,00 m | argila | | 0,20 - 1,00 m | argila |
| | 1,00 -3,00 m | argila | | 1,00 - 3,00 m | argila |
| | | | | | |
| 03 | 0,00 - 0,20 m | argila c/ mat. orgân. | 04 | 0,00 - 0,20 m | argila c/ mat. orgân. |
| | 0,20 - 1,00 m | argila | | 0,20 - 1,00 m | argila |
| | 1,00 - 2,50 m | argila | | 1,00 - 2,30 m | argila |
| | | | | | |
| 05 | 0,00 - 0,20 m | argila c/ mat. orgân. | 06 | 0,00 - 0,20 m | argila c/ mat. orgân. |
| | 0,20 - 3,00 m | argila | | 0,20 - 3,00 m | argila |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 07 | 0,00 - 0,20 m | argila c/ mat. orgân. | 08 | 0,00 - 0,20 m | argila c/ mat. orgân. |
| | 0,20 - 1,00 m | argila | | 0,20 - 1,00 m | argila |
| | 1,00 - 2,50 m | rocha | | 1,00 - 2,00 m | rocha |
| | | | | | |
| 09 | 0,00 - 0,20 m | argila c/ mat. orgân. | | | |
| | 0,20 - 1,00 m | argila | | | |
| | 1,00 - 2,00 m | rocha | | | |
| | | | | | |

**Observações:**

1) Sondagens através de furos manuais com trado diâmetro de 20 cm e com valas executadas com retroescavadeira;
2) Croqui dos furos de sondagem em anexo;
3) Lençol freático está abaixo nível das sondagens;

Capanema 14 de setembro de 2021

2021

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

Foto: Relatório de sondagem fornecido.

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Responsável Técnico
Eng.º Civil - CREA-PR 13597/D

Pesquisar

Manuela Secretaria 08:44
Manuela, a empresa Fachinello fez esses doi...

Família Lourival/Santina 08:44
~ gabriela kruger: não foi ninguém aí do lado? 5

Alcione Closs 08:40
0:17

Desapeguinhos e luxinhos brechó i... 08:38
~ Aline: Reservado aguardando pix 49

Cleunice Watz 08:22
0:03

Licitação/Pregão - AMSOP 08:06
+55 46 9978-0454 adicionou +55 46 8421-5297 1

ALEGRIA DE VIVER 08:02
Elisete: Bom dia!!!! Noite maravilhosa obriga... 32

Aldo 07:37
46 9937-8022

Divulgação de eventos 07:33
Nathalia Kairuz: Oferta relâmpago serão 3 ... 2

Viagem Aparecida 07:27
~ Mercedes: Foto 3

Família Becker 06:33
Tio: Figurinha 11

Amigos/colegas Prefeitura Ontem
Felipe Secretário Contratação: Damas de Vermelho...

Dali Wunchi Ontem

Dama'97 Juliana Ontem
Olá, passando para te convidar para o noss... 1

Familia do Aldo e Roselia Ontem
Camila Pagani reagiu com ♥ a: "Foto"

FARMACIAS BRAVA Ontem
~ Farmácias Brava: Foto 15

Mae Ontem
Beleza

Familia Krüger Ontem
Mae: 0:27 8

Negri Beltrão Ontem
Vídeo

"FAMÍLIA" Ontem
~ Aley Nene: Foto 2

Rest Marquinho Ontem
Não tem como Resistir 1

Turma das Licitações. Ontem
~ Francisco Capassi Filho: 1

Baixar o WhatsApp para Windows >

Manuela Secretaria
visto por último hoje às 08:36

510

Use o WhatsApp no seu celular para ver mensagens enviadas e recebidas antes de 02/01/2024.

QUINTA-FEIRA

Bom dia 10:05

Conversei com o RH, p eu conseguir colocar ela como assessora do gabinete vou ter q criar uma função gratificada p Simone e não sei se com essas novas leis eu consigo 10:06

E QUANDO VOCÊS VÃO DEFINIR? 10:22

VOCÊ JÁ CONVERSOU COM O ALVARO? 10:23

> Você
> E QUANDO VOCÊS VÃO DEFINIR?

Hj vou levar p ele as definições dos cargos aqui da secretaria. Mas tem uma lei das funções que tem q sair 10:25

EU ACHO QUE TEM CARGO SOBRANDO NA TUA SECRETARIA É SÓ ELE REGULAMENTAR ASSIM COMO ELE FEZ COM O FRANCO, O NOLL E OUTROS 10:25

SEGUNDA-FEIRA

bom dia 08:02

Manoela você passou para o Alvaro as informações, e o que ele disse 08:02

Bom dia 08:02

Passei da parte dos cargos, mas falta outra coisa junto q vou passar hj 08:03

Aí vou ir conversar com ele 08:03

hum 08:16

obrigada 08:16

HOJE

protocolo empresa Fachinello.pdf
8 páginas • PDF • 3 MB

Manuela, a empresa Fachinello fez esses dois protocolos, preciso que você toma ciência e dê andamento. 08:44

Digite uma mensagem

08/05/2024 8:45 h.

**Município de Capanema - PR**
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

Capanema, 25 de setembro de 2024

**PARECER TÉCNICO 09-2024**

**Assunto: Parecer técnico referente a alteração contratual, aditivo contemplando decréscimo(supressão) de valor financeiro ao contrato.**

**1. DADOS DO CONVÊNIO**

**Contrato de Repasse - Operação nº 1072770-59 - SICONV nº 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA**

**Município: Capanema- PR**

*2.* **DADOS** ***GERAIS DO CONTRATO***

**CONTRATO Nº: 146/2022**

**TOMADA DE PREÇOS: 04/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 03.574.097/0001-34

LEI APLICADA AO CERTAME LICITATÓRIO: 8.666/93

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO.

**OBJETO: REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA**

*3.* ***DADOS ESPECÍFICOS DO ADITIVO APRESENTADO***

Nº DO ADITIVO: 04

ACRÉSCIMO TOTAL: R$ 0,00 (NÃO HOUVE ACRÉSCIMOS)

DECRÉSCIMO TOTAL DO ADITIVO: **R$ 15.090,22(quinze mil, noventa reais e vinte e dois centavos)**

PERCENTUAL DECRÉSCIMO: 3,41%

*4.* ***VALOR DO CONTRATO APÓS TODAS AS ALTERAÇÕES:***

**Valor homologado (originalmente contratado): R$ 442.658,36**

Valor do acréscimo- 1° termo aditivo: R$ 36.869,86

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 8,33%

Valor do decréscimo- 4° termo aditivo: R$ 15.090,22

PERCENTUAL DECRÉSCIMO: 3,41%

Novo valor do contrato (valor final do contrato): (442.658,36+36.869,86) -15.090,22=

**R$ 464.438,00**

Valor já pago ao contratado (medições atestadas): R$ 386.127,30

Novo saldo a receber pelo contatado: R$ 464.438,00-R$ 386.127,30= **R$ 78.310,70**

Trata-se de solicitação de alteração contratual, relativo ao **Contrato n.º 146-2022,** firmado entre esta municipalidade e a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA objetivando supressão financeira contratual.

É o relatório.

## 5. *Fundamento Fático:*

Trata-se do quarto aditivo contratual, este contemplando a supressão (decréscimo) no objeto contratado, por meio do quarto termo aditivo **que resultou em uma redução de valores totalizando R$ 15.090,22 (quinze mil, noventa reais e vinte e dois centavos)** o que corresponde à 3,41% de redução do valor originalmente contratado.

O presente parecer é referente a supressão parcial do MACROSERVIÇO serviço 1.2– INFRAESTRUTURA BLOCOS/ESTACAS MURO ALAMBRADO (AMPLIAÇÃO), contemplando a supressão total dos serviços abaixo:

**1.2.1- ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA;**

**1.2.2- REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE;**

**1.2.4- (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR, FCK=25 MPA.**

Os serviços supramencionados não foram executados, em virtude de alteração feita pela contratada durante a execução das estacas brocas, conforme justificativa apresentada em anexo, o que resultou em uma glosa definitiva de R$ 15.090,22. Embora a alteração de projeto não tenha sido solicitada previamente e não atenda ao projeto aprovado, ao considerar todas as características preponderantes na execução da obra como: composição do solo, o tipo de estaca executada, os esforços recebidos por esta fundação, os elementos construtivos sobre esta fundação, a responsabilidade assumida pela contratada, conforme previsão legal e contratual, e o resultado do serviço executado. O desempenho da funcional da estrutura do muro do alambrado executado não foi comprometido.

Portanto, apesar de não atender aos padrões de projeto a fundação executada é eficiente, não gerando impacto negativo ou quaisquer outras alterações na obra.

Não obstante, reitero através do item 10.5 da Cláusula décima do contrato celebrado entre as partes que estabelece:

> *"10.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002)."* que faz referência ao artigo 618 do código civil.

## 6. *Conclusão:*

Esta fiscalização é favorável a esta alteração contratual, uma vez que a supressão do serviço não causa nenhum prejuízo a eficiência do objeto, permitindo a conclusão e recebimento da obra, não transfigurando o objeto licitado.

Por ser de interesse da CONTRATANTE de que a obra seja concluída dentro das condições técnicas adequadas, esta fiscalização técnica se **MANIFESTA FAVORAVELMENTE PELA SUPRESSÃO,** uma vez que a execução da obra atende com efetividade ao projeto aprovado, permitindo a funcionalidade do empreendimento podendo ser encerrada possuindo os elementos necessários para a conclusão do objeto do contrato supramencionado.

Portanto, considerando todas as alterações realizadas através de aditivos de valor financeiro ao contrato, o valor do contrato passará a ser de **R$ 464.438,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais).**

**Sendo o novo saldo a receber o total de R$ 78.310,70 (setenta e oito mil trezentos e dez reais e setenta centavos)**

Conforme a figura 02 abaixo, segue o resumo financeiro global do contrato após a alterações:

| **RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 146/2022-TP 04/2022** | | |
|---|---|---|
| **OBJETO: REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL-CR 904598** | **R$** | **%** |
| A) VALOR CONTRATADO | R$ 442.658,36 | 100,00% |
| B) VALOR DA ALTERAÇÃO-ADITIVO 01- ACRÉSCIMO | R$ 36.869,86 | 8,33% |
| C) MEDIÇÕES ATESTADAS-(PAGAS NF 382) | R$ 386.127,30 | 87,23% |
| D= (A+B)- (C ) SALDO ATUAL DO CONTRATO | R$ 93.400,92 | 21,10% |
| E) VALOR DA ALTERAÇÃO-ADITIVO 04- DECRÉSCIMO | R$ 15.090,22 | 3,41% |
| **F=(A+B)-(E) NOVO VALOR DO CONTRATO ( APÓS ALTERAÇÕES)** | **R$ 464.438,00** | **104,92%** |
| **G) REFLEXO DAS ALTERAÇÕES SOBRE O VALOR CONTRATADO-ADITIVO 01** | **R$ 36.869,86** | **8,33%** |
| **G) REFLEXO DAS ALTERAÇÕES SOBRE O VALOR CONTRATADO-ADITIVO 04** | **R$ 15.090,22** | **3,41%** |
| **F)(E-B) NOVO SALDO A RECEBER CONTRATO ( APÓS ALTERAÇÕES)** | **R$ 78.310,70** | **17,69%** |

Figura 02: Resumo financeiro global do contrato.

## *7. DAS SOLICITAÇÕES:*

Isto posto, solicito à Comissão Permanente de licitações que encaminhe o PA aos demais setores envolvidos no processo, a fim de que se manifeste quanto à matéria, caso o provimento seja favorável retorne o processo a este setor acompanhado do termo aditivo.

Para que seja possível proceder o recebimento da obra, bem como o seu encerramento junto ao Ministério das Cidades.

**São essas as conclusões que submeto à consideração superior.**

Em anexo encaminho:

A) Notificação 03, encaminha pela fiscalização;

B) Justificativa técnica apresentada pela contratada;

C) ART emitido pelo responsável técnico, referente a alteração do projeto;

D) Planilhas com os novos valores

E) Ofício encaminhado ao convenio;

F) Ofício de resposta do convênio;

G) Aceite empresa.

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282

Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282
Dados: 2024.09.25 15:35:51 -03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
FISCAL DO CONTRATO
CREA RO-10505/D
MATRÍCULA: 3523-1

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

## NOTIFICAÇÃO 03

**A CONTRATADA:**

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

**CNPJ: 03.574.097/0001-34**

**ENDEREÇO: Rua TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR**
**CONTRATO: 146/2022**

**Tomada de Preços: 04/2022**

**Contratante: Município de Capanema- Estado do Paraná**

ASSUNTO: RETOMADA DE OBRA, ESCLARECIMENTO SOBRE SISTEMA DE FUNDAÇÕES EXECUTADO.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA.**

Utilizando deste instrumento viemos a partir deste, NOTIFICAR a contratada, a qual possui um contrato administrativo nº 146/2026 celebrado com essa municipalidade, oriundo do certame licitatório **Tomada de Preços: 04/2023**, no que concerne a execução efetiva do contrato e das últimas intercorrências da obra:

1. Das intercorrências:

Considerando as últimas vistorias em obra, realizadas nas datas de 17 e 18/04/2024, as quais as condições climáticas permitem a execução dos serviços, não foram identificadas equipes de execução no canteiro de obras;

Considerando os prazos existentes;

Considerando que o cronograma da obra se encontra em atraso, e que já houve prorrogação de prazo;

Considerando a última medição atestada a qual efetivamente executado 45,65% dos serviços contratados.

Considerando que nesta última medição foram reprovados os serviços referentes as fundações, pois não foi comprovada até a presente data a execução do elemento estrutural bloco no serviço executado.

**2.** Das solicitações:

**Solicito a contratada que:**

1) **Qual a previsão de retorno das equipes de produção em obra?**
2) **Qual a data de previsão de entrega da obra integralmente executada?**
3) **Solicito fotos dos blocos executados.**
4) **Caso não tenha sido executado o sistema de fundações previsto em contrato apresentar autorização para alteração, projeto executivo do novo sistema adotado, orçamento, responsabilidade técnica e demais documentos.**

**3. Conclusão**

Diante do exposto, dentro de minha atribuição funcional e constitucional estabelecida de fiscal técnica do contrato, são estas solicitações que faço a CONTRATADA, com prazo de 3 dias úteis para resposta.

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282 Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282 Dados: 2024.04.18 17:10:38 -03'00'

**AMANDA PEREIRA DE ANDRADE**
**ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL**
**CREA RO 10.505/D**
**MATRÍCULA 3523-1**
**FISCAL TÉCNICA DO CONTRATO**

FACHINELLO
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

Nome da Empresa: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº: 03.574.097/0001-34
Endereço Completo: Av. Geraldo Fulber Nº210, São José Operário, Capanema – PR.
Fone: (46) 99938 8080
E-mail: gustavofachinello@hotmail.com

Ao Departamento de engenharia

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 04/2022
Contrato n°: 146/2022

**Justificativa de alteração de elementos estruturais componentes de fundação**

A empresa Fachinello Construtora e Engenharia Ltda, contratada para execução da obra Execução da obra de reforma, ampliação e revitalização do Complexo Esportivo Municipal de Capanema-PR, com área total de 2.745,21 m², por intermédio de seu responsável técnico Engº. Roberto Mattes Fachinello, Crea-PR 135970/D, ART de execução nº 1720233993340, vem apresentar a justificativa técnica referente ao procedimento de alteração de elementos estruturais da fundação dos muros da quadra de areia, durante a execução da obra, em relação ao projeto básico aprovado e licitado, elemento técnico parte do processo de contratação do contrato n° 146/2022.

Referente a alteração do projeto básico da fundação dos muros da quadra, durante a execução de escavação da fundação foi identificado que em uma camada de rocha impenetrável, diante de tal impedimento a empresa optou por executar todas as estacas com diâmetro de 40 cm, com armadura em aço CA 50 com bitola de 8mm, características superiores à estaca prevista no projeto básico.

Tendo em consideração que a estrutura a ser recebida por esta fundação tratava-se de um muro de alvenaria de vedação em tijolos vazados, com a altura de 1,00 m, para fixação do alambrando em tela de arame galvanizado.

Ao considerar a composição rochosa do solo ao atingir a cota final de assentamento, prevista para as estacas em projeto básico. Assim, ao considerar a estrutura que as fundações receberiam, a empresa executora decidiu reforçar

as estacas conforme supramencionado, e consequentemente optou por dispensar a execução dos blocos de concreto. Pois, esta alteração não prejudicaria o desempenho funcional da estrutura.

Abaixo demonstramos os serviços executados:

Foto 1: Abertura das estacas

Foto 2: Detalhe da abertura das estacas

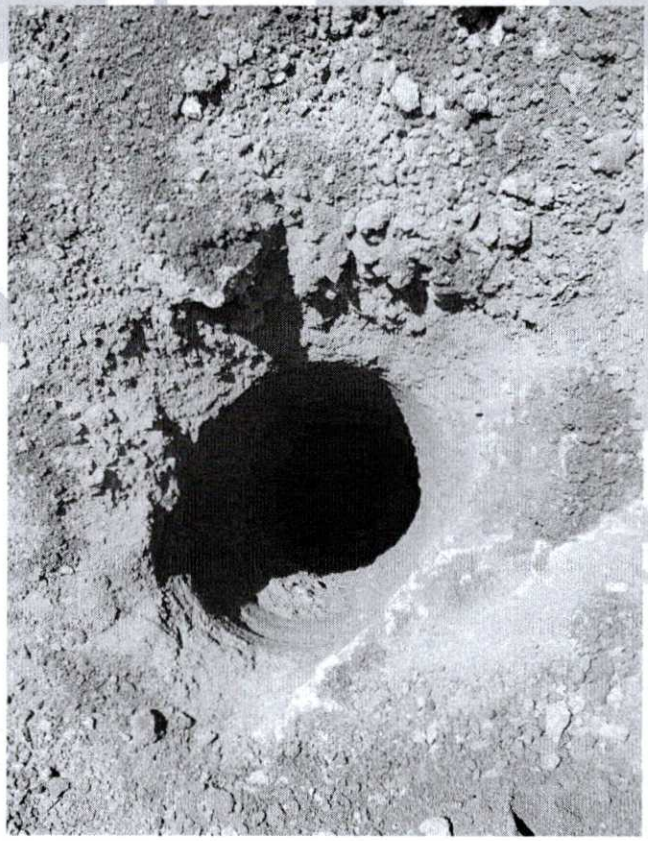

Foto 3: Abertura das estacas com auxílio de caminhão Munck e perfuratriz

Foto 4: Detalhe dos pilares já com o início do assentamento da alvenaria

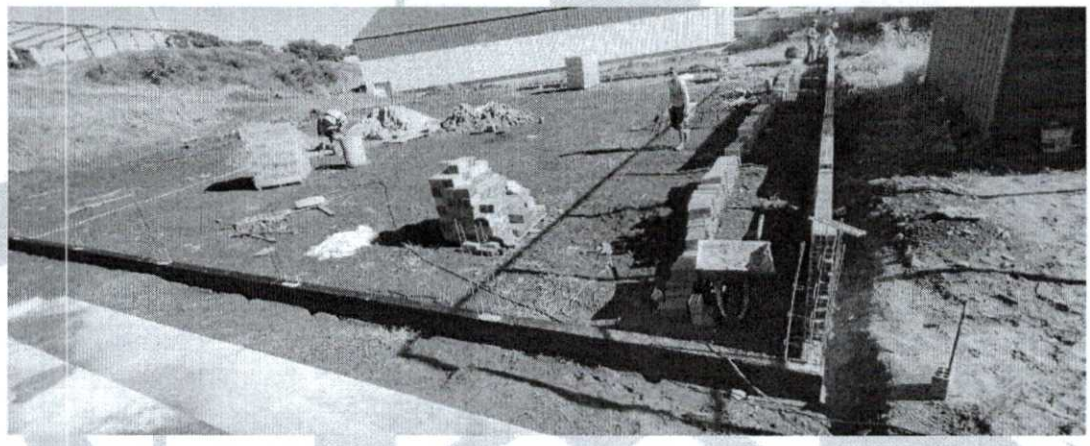

Foto 5: Muro sendo lixado o reboco-fino, já instalado os pilares metálicos e sendo instalado as telas.

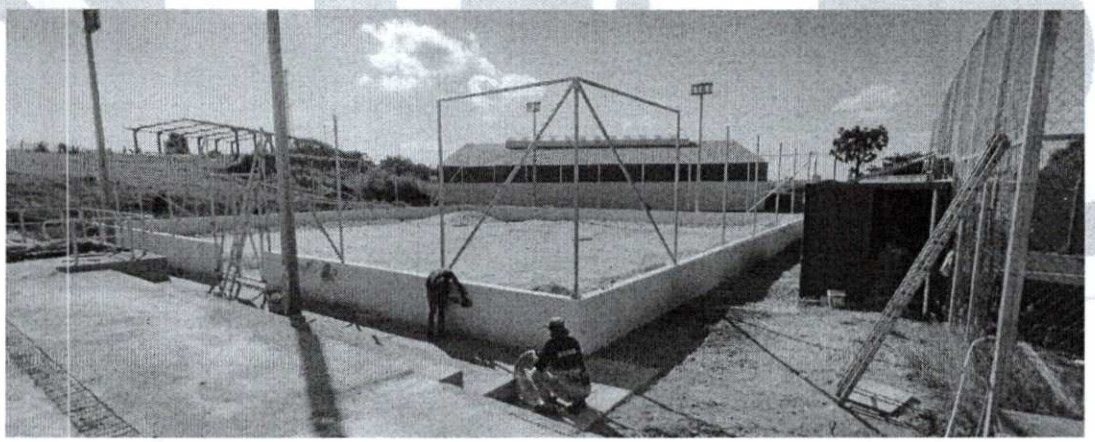

Foto 6: Muro já terminado

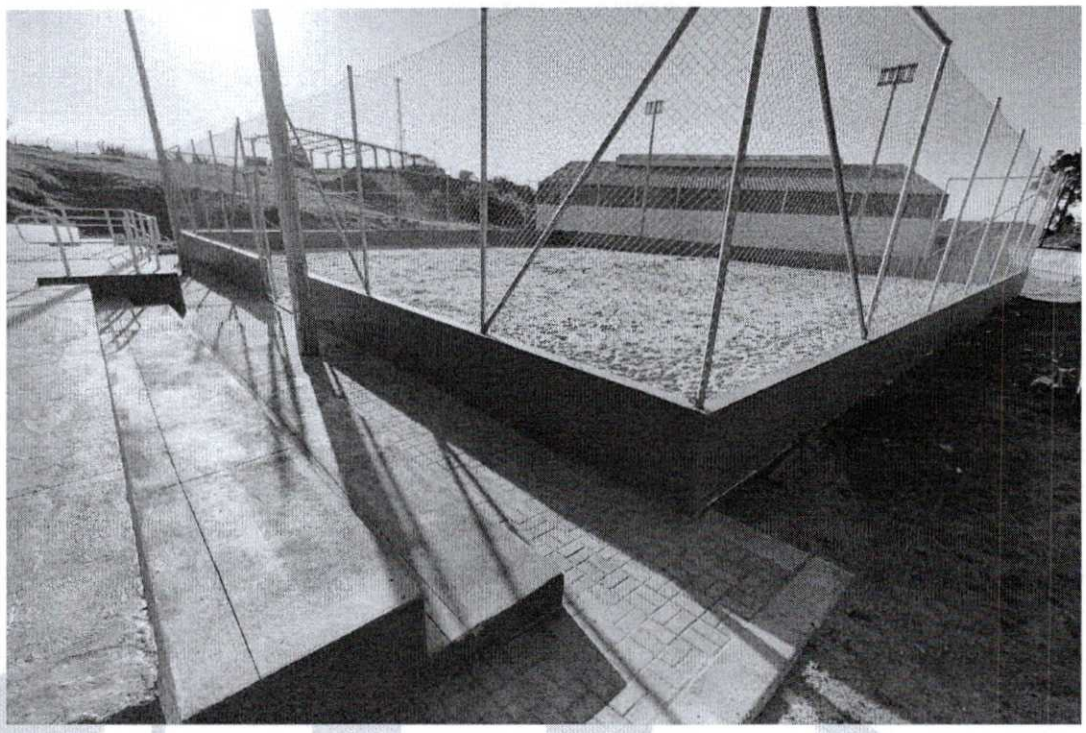

Quanto a alteração financeira do contrato abaixo demonstramos os serviços licitados e os devidamente executados:

**Planilha da proposta apresentada na licitação:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **1.2.** | **INFRAESTRUTURA BLOCOS /ESTACAS MURO ALAMBRADO(AMPLIAÇÃO)** | | | | **R$ 29.256,58** |
| 1.2.1. | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 | M3 | 5,62 | 160,21 | R$ 900,38 |
| 1.2.2. | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 0,24 | 57,53 | R$ 13,81 |
| 1.2.3. | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 | M | 108,00 | 131,17 | R$ 14.166,36 |
| 1.2.4. | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | M3 | 5,38 | 2.634,95 | R$ 14.176,03 |

**Planilha dos serviços executados:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.3. | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020 | M | 108,00 | 131,17 | R$ 14.166,36 |

FACHINELLO
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

Conforme exarado, a empresa solicita a fiscalização técnica a aprovação da alteração do projeto básico tendo em vista que tal alteração não compromete ou prejudica a qualidade da obra, e a redução de valores por serviços não executados conforme demonstrado acima.

Em anexo encaminhamos as peças gráficas da alteração do projeto estrutural.

Por fim, a empresa através da ART Nº 1720242629400, assume integralmente a responsabilidade, pela alteração do projeto estrutural garantindo a estabilidade, solidez, eficiência, segurança e desempenho da estrutura executada, nos serviços referentes ao muro das quadras de areia.

Capanema, 22 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO MATTES FACHINELLO
Data: 23/08/2024 08:54:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
03.574.097/0001-34
Roberto Mattes Fachinello
Crea 135970/D
Responsável técnico da execução

FACHINELLO
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

Anexo 1: Corte esquemático

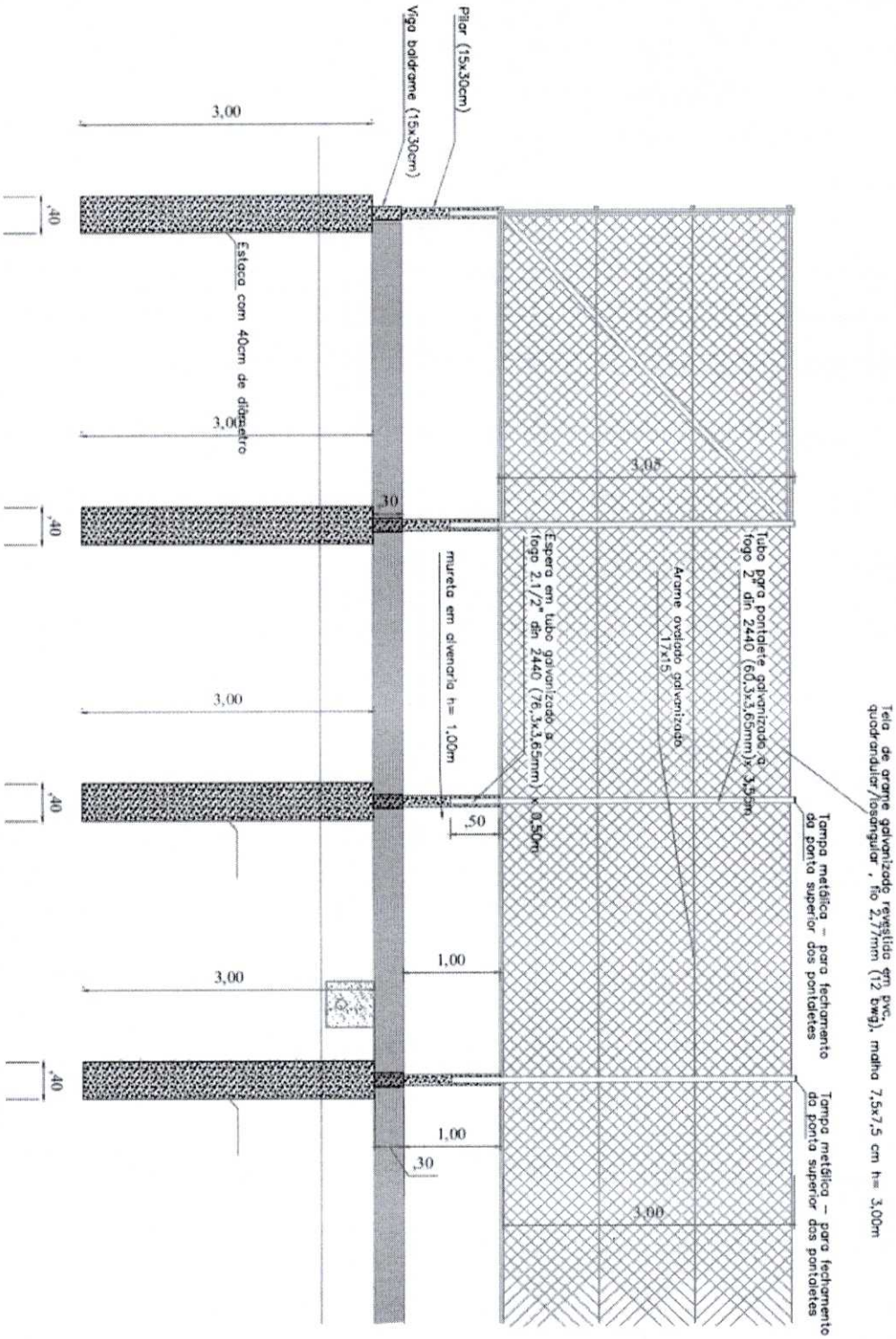


CNPJ: 03.574.097/0001-34 I.E.: 90599602-93 Fone: 46 3552-1196
Av. Geraldo Fulber Nº210 Bairro São José Operário Capanema-PR CEP-85760-000

Anexo 2: Detalhe da estaca

# DETALHE ESTACA

Ø 40CM

| Estacas | | |
|---|---|---|
| Nome | d (cm) | Quantidade |
| E-1 | 40.00 | 30 |

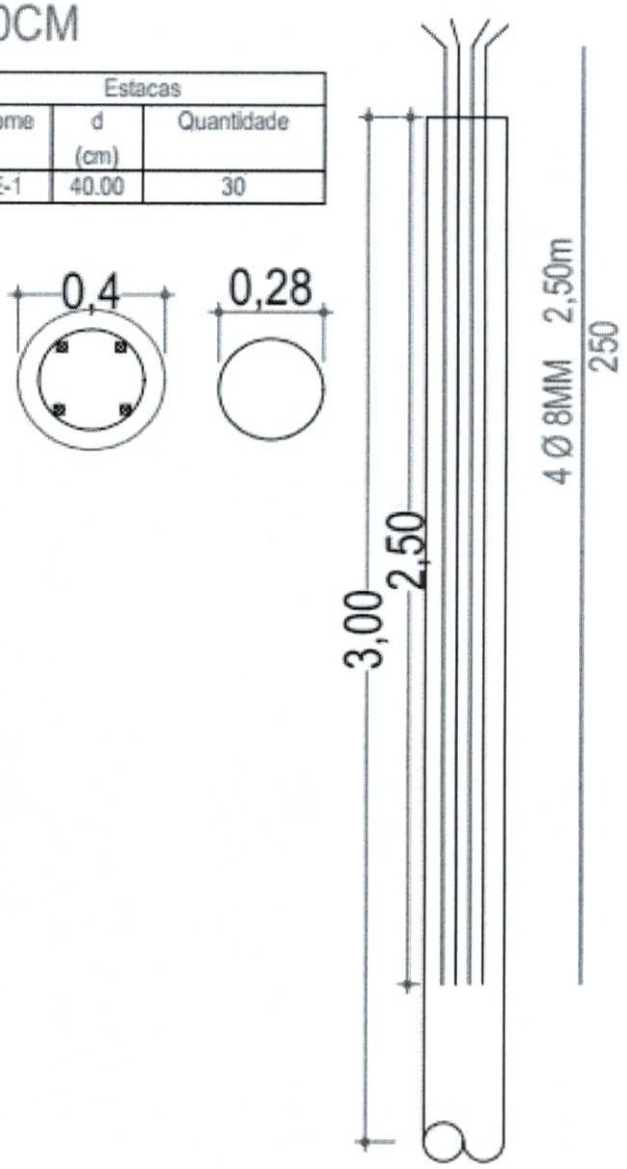

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**ART de Obra ou Serviço**
1720242629400

**1. Responsável Técnico**

**ROBERTO MATTES FACHINELLO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1712744232**

Carteira: **PR-135970/D**

Registro/Visto: **39977**

Empresa Contratada: **FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPIO DE CAPANEMA**

CNPJ: **75.972.760/0001-60**

AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Contrato: 146/2022 Celebrado em: 06/05/2022

Valor: R$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**

CHÁCARA 62-63 E 79, SN
GINASIO DE ESPORTES SANTO EXPEDITO - CAPANEMA/PR 85760-000

**Data de Início:** 16/08/2023 **Previsão de término:** 31/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -25,681627 x -53,805857

Finalidade: Esportivo

Proprietário: MUNICIPIO DE CAPANEMA

CNPJ: **75.972.760/0001-60**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| [Execução de obra, Projeto] *de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco* | 26,00 | UNID |

**Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART**

**5. Observações**

SUBSTITUIÇÃO DE RT REFERENTE A FUNDAÇÃO DO MURO DO ALAMBRADO. USO DE ESTACA.

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO MATTES FACHINELLO registro Crea-PR PR-135970/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 08/05/2024 e hora 15h16.

**MUNICIPIO DE CAPANEMA - CNPJ: 75.972.760/0001-60**

**8. Informações**

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Valor da ART: R$ 99,64** **Registrada em : 08/05/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

CAIXA

# RRE - RELATÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO - TOMADOR

| PROPONENTE / TOMADOR | Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | VALORES CONTRATADOS (R$): | | | RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Capanema | 1072770-59 | 904598/2020/MCID | | | | OGU |
| **APELIDO DO EMPREENDIMENTO** | **MUNICÍPIO / UF** | | **REPASSE** | **CONTRAPARTIDA** | **INVESTIMENTO** | **Nº RRE** |
| Reforma, Ampliação e Revitalizaçao do Complexo Esportivo | Capanema-PR | | 238.750,00 | 229.949,11 | 468.699,11 | 5 |

| Situação do TC/CR: | Percentual previsto em: | | *Saldo a Reprogramar* | *Repasse (R$)* | *Contrapartida (R$)* |
|---|---|---|---|---|---|
| Atrasada | set-24 | 100,00% | | - | 26.040,75 |

**Valores Medidos (R$)**

| Meta | Descrição da Meta | Situação | Quantidade | Unid. | Lote de Licitação / nº do CTEF | BM / PLE nº | Valor Total (R$) | Acumulado Período Anterior | No Período | Acumulado incluindo o Período | Execução Física Acum. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃ | Em Análise | 510,5 | m² | 146/2022 | 5 | 442.658,36 | 386.127,30 | 41.440,84 | 427.568,14 | 96,59% |
| | | | | | (%) | | ( 100,00% ) | ( 87,23% ) | ( 9,36% ) | ( 96,59% ) | |
| | | | | | Repasse | | 238.750,00 | 208.259,69 | 15.400,09 | 223.659,78 | |
| | | | | | Contrapartida | | 203.908,36 | 177.867,61 | 26.040,75 | 203.908,36 | 96,59% |
| | | | | | Outros | | - | - | - | - | |
| | | | | | **Investimento** | | **442.658,36** | **386.127,30** | **41.440,84** | **427.568,14** | |

Capanema-PR
**Local**

AMERICO BELLE:24059587915 Assinado de forma digital por AMERICO BELLE:24059587915 Dados: 2024.09.24 17:28:07 -03'00'

Representante Tomador
**Nome:** Américo Bellé
**Cargo:** Prefeito Municipal

terça-feira, 24 de setembro de 2024
**Data**

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE01305183282 Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE01305183282 Dados: 2024.09.24 15:16:46 -03'00'

Responsável Técnico pela Fiscalização
**Nome:** Amanda Pereira de Andrade
**Profissão:** Engenheira Civil
**CREA/CAU:** RO 10505/D
**ART/RRT:** 1720241908578

Responsável Social
**Nome:**
**Cargo:**

Responsável Financeiro
**Nome:**
**Cargo:**



525

Grau de Sigilo
**# PÚBLICO**

Ofício nº: 057/2024

Capanema-PR, 24 de setembro de 2024

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GIGOV

Assunto: 5ª Solicitação de Desbloqueio de Recursos.
REF: Contrato de Repasse - Operação nº 1072770-59 - SICONV nº 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA

Objeto: Reforma, Ampliação e Revitalizaçao do Complexo Esportivo
Proponente / Tomador: Prefeitura Municipal de Capanema

Senhor Gerente

1. Vimos pelo presente, solicitar à Caixa Econômica Federal autorização para desbloqueio da parcela de recursos relativa ao Contrato de Repasse em referência, conforme valores abaixo discriminados e, para tanto, anexamos a documentação necessária ao pleito.

| | Valores Vigentes do TC/CR | Evolução da 5ª Medição | Valores Medidos Acumulados |
|---|---|---|---|
| Repasse: | **R$ 238.750,00** | **R$ 15.400,09** | **R$ 223.659,78** |
| Contrapartida Financeira: | **R$ 203.908,36** | **R$ 26.040,75** | **R$ 203.908,36** |
| Outros: | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** |
| Investimento: | **R$ 442.658,36** | **R$ 41.440,84** | **R$ 427.568,14** |
| Execução Física: | **-** | **9,36%** | **96,59%** |

2. Encaminhamos ainda a documentação relativa à prestação de contas da etapa físico-financeira anterior.
3. Na oportunidade, informamos que a execução financeira da parcela anterior está devidamente comprovada no SICONV.

4. Informamos também a manutenção da Placa de Obra em local visível e de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, constante do Manual Visual de Placas e Adesivos de Obra.

Atenciosamente,

AMERICO BELLE:24059587915
Assinado de forma digital por AMERICO BELLE:24059587915
Dados: 2024.09.24 17:28:19 -03'00'

Américo Bellé
Prefeito Municipal

CAIXA

# PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS

OGU

Grau de Sigilo
**#PUBLICO**

| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROPONENTE TOMADOR | APELIDO EMPREENDIMENTO | NOME DA EMPRESA | Nº CTEF |
|---|---|---|---|---|---|
| 1072770-59 | 904598/2020/MCIDADAN | Prefeitura Municipal de Capanema | Reforma, Ampliação e Revitalizaçao do Complex | Fachinello Construtora e Engenharia LTDA | 146/2022 |

**Medição:** 5 **Período:** 17/05/2024 a 02/09/2024 **% Realizado Período.:** 9,36% **% Realizado Acum.:** 96,59%

Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos

| Nº do Evento | Título dos Eventos | Ampliação 1 | Revitalização 2 | Reforma 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Administração Local | Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES(AMPLIAÇÃO) | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | INFRAESTRUTURA BLOCOS /ESTACAS M | 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME MU | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | SUPERESTRUTURA VIGAS COTA 1,00M M | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | SUPERESTRUTURA PILARES MURO ALAM | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | PAREDES E PAINÉIS MURO ALAMBRADO | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | REVESTIMENTO MURO ALAMBRADO(AMP | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | IMPERMEABILIZAÇÃO BALDRAMES MURO | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | PINTURA MURO ALALMBRADO(AMPLIAÇÃ | 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | ALAMBRADO DA QUADRA DE AREIA(AMP | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | PORTÃO DE ACESSO ALAMBRADO QUAD | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13 | QUADRA DE AREIA DRENOS(AMPLIAÇÃO | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 14 | AREIA(AMPLIAÇÃO) | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15 | DRENAGEM PLUVIAL QUADRA DE AREIA( | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 16 | PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA CIRCULA | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 17 | INSTALAÇÃO ELÉTRICAS QUADRA DE AR | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 18 | INFRAESTRUTURA ARQUIBANCADA SAP | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 19 | INFRAESTRUTURA ARQUIBANCADA VIGA | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 20 | SUPERESTRUTURA VIGAS COTA 1,20M A | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | SUPERESTRUTURA ESCADAS ARQUIBAN | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 22 | SUPERESTRUTURA PILARES EM PRUMAI | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 23 | IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS BALDRAMES | | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 24 | PAREDES E PAINÉIS ARQUIBANCADA(RE | | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 25 | REVESTIMENTO ALVENARIA NA ARQUIBA | | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 26 | PINTURA ALVENARIA ARQUIBANCADA(RE | | 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 27 | PISO ARQUIBANCADA E CIRCULAÇÃO(RE | | 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 28 | PINTURA NO PISO DA ARQUIBANCADA E | | 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 29 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES ARQUIBA | | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 30 | PISO EXISTENTE ENTRE A ARQUIBANCAI | | | 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 31 | PINTURA NO PISO EXISTENTE DA CIRCUI | | | 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 32 | GLOSA DEFINITIVA-FUNDAÇÕES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 33 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 34 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 35 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 36 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 37 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 38 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 39 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

527

CAIXA

# PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS

OGU

Grau de Sigilo
**#PUBLICO**

| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROPONENTE TOMADOR | APELIDO EMPREENDIMENTO | NOME DA EMPRESA | Nº CTEF |
|---|---|---|---|---|---|
| 1072770-59 | 904598/2020/MCIDADAN | Prefeitura Municipal de Capanema | Reforma, Ampliação e Revitalizaçao do Complex | Fachinello Construtora e Engenharia LTDA | 146/2022 |

**Medição:** 5 **Período:** 17/05/2024 a 02/09/2024 **% Realizado Período.:** 9,36% **% Realizado Acum.:** 96,59%

| Nº do Evento | Título dos Eventos | 1 Ampliação | 2 Revitalização | 3 Reforma | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 40 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 41 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 42 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 43 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 44 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 45 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 46 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 47 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 48 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 49 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 50 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| Medições | | Data das Medições | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 23/10/2023 | 05/01/2024 | 05/04/2024 | 16/05/2024 | 02/09/2024 | | | | | | | |
| | | Medição 1 | Medição 2 | Medição 3 | Medição 4 | Medição 5 | Medição 6 | Medição 7 | Medição 8 | Medição 9 | Medição 10 | Medição 11 | Medição 12 |
| Período: | % | 21,29% | 1,82% | 22,54% | 41,58% | 9,36% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | R$ | 94.249,72 | 8.061,61 | 99.772,42 | 184.043,55 | 41.440,84 | - | - | - | - | - | - | - |
| Acumulado: | % | 21,29% | 23,11% | 45,65% | 87,23% | 96,59% | 96,59% | 96,59% | 96,59% | 96,59% | 96,59% | 96,59% | 96,59% |
| | R$ | 94.249,72 | 102.311,33 | 202.083,75 | 386.127,30 | 427.568,14 | 427.568,14 | 427.568,14 | 427.568,14 | 427.568,14 | 427.568,14 | 427.568,14 | 427.568,14 |

Capanema-PR
**Local**

segunda-feira, 2 de setembro de 2024
**Data**

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282

Responsável Técnico pela Fiscalização
**Nome:** Amanda Pereira de Andrade
**Profissão:** Engenheira Civil
**CREA/CAU:** RO 10505/D
**ART/RRT:** 1720241908578

**Município de Capanema - PR**
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

Ofício nº 056/2024

Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
02 de setembro de 2024.

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GIGOV

Assunto: Prorrogação de Prazo de vigência de Contrato de Repasse

**REF: Contrato de Repasse - Operação nº 1072770-59 – SICONV nº904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA**

Objeto: Reforma, Ampliação e Revitalização do Complexo Esportivo

**PROPONENTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Senhor Gerente,

Vimos pelo presente, apresentar manifestação técnica referente a glosa definitiva, de uma parcela dos serviços contemplados na etapa de 1.2- Infraestrutura Blocos/Estacas Muro Alambrado (Ampliação), contemplando os itens:

**1.2.1- ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA;**

**1.2.2- REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE;**

**1.2.4- (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR, FCK=25 MPA.**

Os serviços supramencionados não foram executados, em virtude de alteração feita pela contratada durante a execução das estacas brocas, conforme justificativa apresentada em anexo, o que resultou em uma glosa definitiva de R$ 15.090,22. Embora a alteração de projeto não tenha sido solicitada previamente e não atenda ao projeto aprovado, ao considerar todas as características preponderantes na execução da obra como: composição do solo, o tipo de estaca executada, os esforços recebidos por esta fundação, os elementos construtivos sobre esta fundação, a responsabilidade assumida pela contratada e o resultado do serviço executado. O desempenho da funcional da estrutura do muro do alambrado executado não foi comprometido.

Portanto, apesar de não atender aos padrões de projeto a fundação executada é eficiente, não gerando impacto negativo ou quaisquer outras alterações na obra.

Declaramos que a execução da obra atende com efetividade ao projeto aprovado, permitindo a funcionalidade do empreendimento podendo ser encerrada com redução de 3,41% de metas considerando o valor e atestado de R$427.568,14, como o novo valor de investimento.

Atenciosamente,

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282 Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282 Dados: 2024.09.03 16:31:37 -03'00'

Amanda Pereira de Andrade
CREA-RO 10505 D
Engenheira Civil
Fiscal do Contrato

AMERICO BELLE:24059587915 Assinado de forma digital por AMERICO BELLE:24059587915 Dados: 2024.09.04 14:01:18 -03'00'

Américo Bellé
Prefeito Municipal

CAIXA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 1017 / 2024 / REGOV/CV

Cascavel, 24 de setembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Américo Bellé
Prefeito Municipal de Capanema

Assunto: Autoriza Saque da 5ª e Última Parcela e Orienta Prestação de Contas com Devolução de Rendimentos e Saldo de Repasse
Referente: CR 904598/2020/Ministério do Esporte/CAIXA
Objeto: Reforma, Ampliação e Revitalização do Complexo Esportivo Municipal
Conta corrente: 1256.006.00647276-6
Vigência: 03/12/2024

Senhor Prefeito Municipal,

1. Em observância à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/216 e suas alterações, e com base nos documentos da medição apresentados pelo Convenente; considerando também a inspeção técnica realizada em 17/09/2024, que atestou a conclusão das obras objeto do Contrato de Repasse em referência; seguem as informações desta parcela, que deverá ser operacionalizada exclusivamente no Transferegov.br, via OBTV:

| | |
|---|---|
| Valor de Repasse | R$ 15.400,09 |
| Valor de Contrapartida | R$ 26.040,75* à aportar/classificar |
| Valor Total | R$ 41.440,84 |

1.1 Conforme solicitação desse Convenente foi realizada glosa definitiva no valor de R$ 15.090,22, de parte das fundações, cuja justificativa técnica foi apresentada pelo Município e poderá ser acatada.

1.1.1 Desta forma, o valor do investimento foi reduzido para R$ 427.568,14, sendo R$ 223.659,78 de repasse e R$ 203.908,36 de contrapartida, com saldo de repasse a ser devolvido à União no valor de R$ 15.090,22.

2. Para o desbloqueio do recurso o Convenente deverá concluir os procedimentos abaixo, **observado o prazo máximo de 4 dias**:

a) Corrigir e incluir os documentos da medição na Aba Acompanhamento de Obras do Transferegov.br;

CAIXA

b) Efetivar o pagamento da guia de ressarcimento, anexa, no valor de R$ 1.700,00 referente à reprogramação cronograma físico financeiro;

c) Aportar e classificar a contrapartida financeira no valor de R$ 26.040,75;

d) Efetuar o completo registro da aba documentos de liquidação no Transferegov.br:

- Incluir o documento de liquidação legível em campo próprio (Nota Fiscal e/ou DANFE);
- Registar os valores das retenções de encargos sociais e tributários, se for o caso, **conforme valores descritos no documento de liquidação;**

e) Gerar e enviar para análise o relatório documentos de liquidação incluídos no Transferegov.br;

f) Comunicar a conclusão dos trâmites acima a REGOV/CV por e-mail.

3. Após a conclusão do pagamento desta parcela, e respectiva movimentação financeira na conta vinculada, devem ser gerados e enviados para análise, **todos os relatórios de execução**, com reporte da informação a esta REGOV, por e-mail:

a) Pagamentos realizados da parcela;
b) Físico do plano de trabalho;
c) Financeiro do plano de trabalho;
d) Receitas e despesas do plano de trabalho.

3.1 Destacamos que o Convenente **estará apto a iniciar o módulo prestação de contas, somente após a aprovação de todos os relatórios de execução pela REGOV.**

4. **Após aprovação dos relatórios de execução pela REGOV**, solicitar antecipação da vigência do contrato, se for o caso, utilizando a opção "Antecipação de prestação de contas" e concluir a atualização de todas as abas no módulo prestação de contas:

- Efetivar o resgate de todo saldo remanescente, repasse e rendimentos, por meio da funcionalidade "Solicitar Resgate Saldo Aplicação";
- Após constar saldo resgatado, solicitar autorização para Devolução – aba Saldo Remanescente – **OPÇÃO 2 DA DEVOLUÇÃO** (Devolução com base nos valores informados manualmente pelo Convenente), e comunicar esta REGOV por e-mail; *Observação: o saldo total deverá ser devolvido integralmente à União, conforme prevê Art. 60° da Portaria Interministerial nº 558/2019.*
- Após autorização da REGOV, o Convenente deverá efetuar os procedimentos para devolução dos recursos, conforme valores autorizados;
- Incluir na aba Anexos Declaração de notificação aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais acerca do valor do repasse liberado, conforme modelo CAIXA anexo;
- Enviar a prestação de contas para análise, comunicando o envio por e-mail.

4.1 O Convenente deverá observar os seguintes prazos:

a) **Devolução de recursos**: máximo de 30 dias, contados da data do desbloqueio final de recursos;

CAIXA

b) **Conclusão da prestação de contas final**: máximo de 60 dias, contados da data do desbloqueio final de recursos ou do encerramento da vigência do contrato de repasse, o que ocorrer primeiro.

4.1.1 O descumprimento dos prazos acima ensejará a imediata instauração de Tomada de Contas Especial (TCE).

4.2 Após a aprovação da prestação de contas final pela CAIXA e no SIAFI, o Convenente será comunicado por esta REGOV via Ofício.

5. No caso de realização de evento de inauguração, a data do evento deverá ser comunicada à REGOV com **antecedência de no mínimo 30 dias**, em tempo hábil para participação de representantes governamentais.

6. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

VANIA MARIA BREDA BORGHESAN
Assistente Júnior
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CELIO AMERICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

FACHINELLO
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

## TERMO DE ACEITE

1. DADOS GERAIS DO CONTRATO

**CONTRATO Nº: 146/2022**
**TOMADA DE PREÇOS: 04/2022**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 03.574.097/0001-34
LEI APLICADA AO CERTAME LICITATÓRIO: 8.666/93
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
TIPO: MENOR PREÇO.
**OBJETO: REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA**
**ADITIVO 01**
**PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO**

2. **DADOS ESPECÍFICOS DO ADITIVO APRESENTADO**

**Nº DO ADITIVO: 04**
**DECRÉSCIMO TOTAL: R$ 15.090,22(quinze mil, noventa reais e vinte e dois centavos)**
PERCENTUAL SUPRIMIDO: 3,41%

3. ***VALOR DO CONTRATO APÓS TODAS AS ALTERAÇÕES:***

**Valor homologado (originalmente contratado): R$ 442.658,36**

Valor do acréscimo- 1º termo aditivo: R$ 36.869,86
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 8,33%
Valor do decréscimo- 4° termo aditivo: R$ 15.090,22
PERCENTUAL DECRÉSCIMO: 3,41%
Novo valor do contrato (valor final do contrato): (442.658,36+36.869,86) -15.090,22= **R$ 464.438,00**
Valor já pago ao contratado (medições atestadas): R$ 386.127,30
Novo saldo a receber pelo contatado: R$ 464.438,00-R$ 386.127,30= **R$ 78.310,70**

Declaramos, para os devidos fins, que concordamos com o aditivo de nº 04 de decréscimo do contrato supracitado, o qual gerou um decréscimo no valor de **R$ 15.090,22 (quinze mil, noventa reais e vinte e dois centavos)** e um percentual de redução de 3,41% em relação ao valor homologado.
Sendo novo valor de contrato de **R$ 464.438,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais) atingido um percentual de acréscimo total de 4,72% e possuindo como saldo atual a receber o valor de R$ 78.310,70 (setenta e oito mil trezentos e dez reais e setenta centavos)**

Capanema, 22 de agosto de 2024

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Responsável Técnico
Eng.º Civil - CREA-PR 135970/D

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
03.574.097/0001-34
Roberto Mattes Fachinello
Crea 135970/D
Responsável técnico da execução

03.574.097/0001-34
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Av. Geraldo Fulber, 210
Bairro São José Operário
85.760-000 - Capanema - PR

**Município de Capanema - PR**
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA**

*TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO CONTRATO N° 146/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 04/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE* **REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA** *NO MUNICÍPIO DE, CAPANEMA-PR, CELEBRADO ENTRE* FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME E *O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NA FORMA ABAIXO:*

Trata-se do presente de Termo de Recebimento referente aos serviços do contrato 146/2024, Tomada de Preços nº 04/2022 cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE *REFORMA*, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA** *NO MUNICÍPIO DE, CAPANEMA-PR.* do município de Capanema-PR.

Considerando que, após vistoria realizada em 02/09/2024 por esta fiscalização do contrato, identificou-se que os serviços e obras do respectivo segmento foram executados e concluídos em conformidade ao disposto no termo contratual, seus projetos e especificações respectivas, apresentando resultados aceitáveis, conforme relatório fotográfico anexado, encaminhado juntamente com este termo de recebimento.

Para firmeza do que foi dito neste ato firmam este termo:

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282 Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282 Dados: 2024.09.25 15:47:02 -03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
FISCAL DO CONTRATO
CREA RO-10505/D
MATRÍCULA 3523-1

536

6

**Município de Capanema - PR**
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

**Anexo I-RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

1-Placa da Obra

**Município de Capanema - PR**
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

2-Calcada de acesso a obra.

3-Calçada

**Município de Capanema - PR**
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

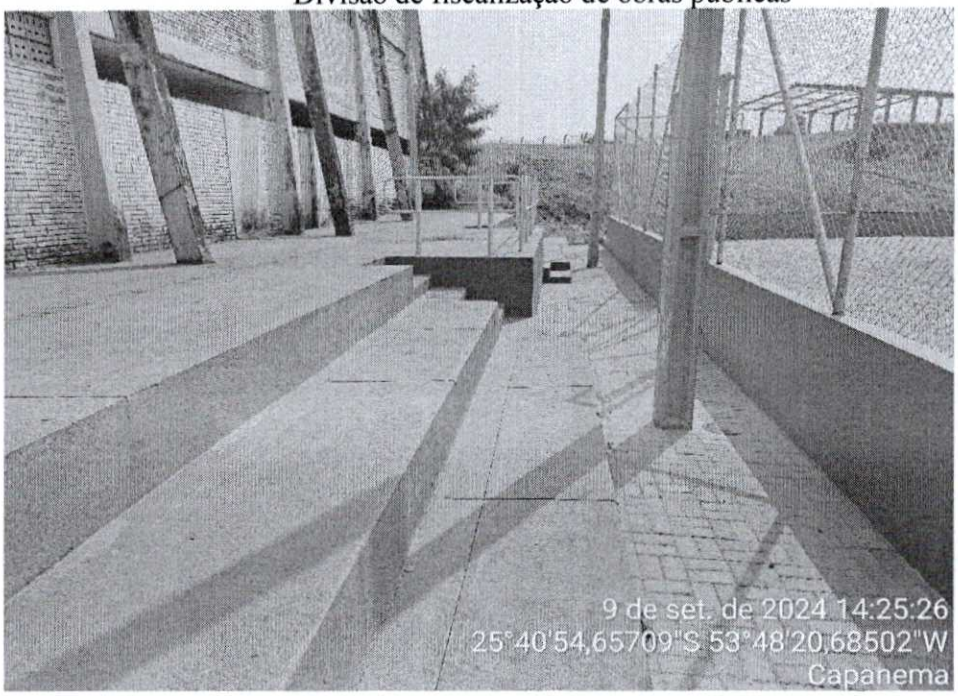


4- Quadra de areia

**Município de Capanema - PR**
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

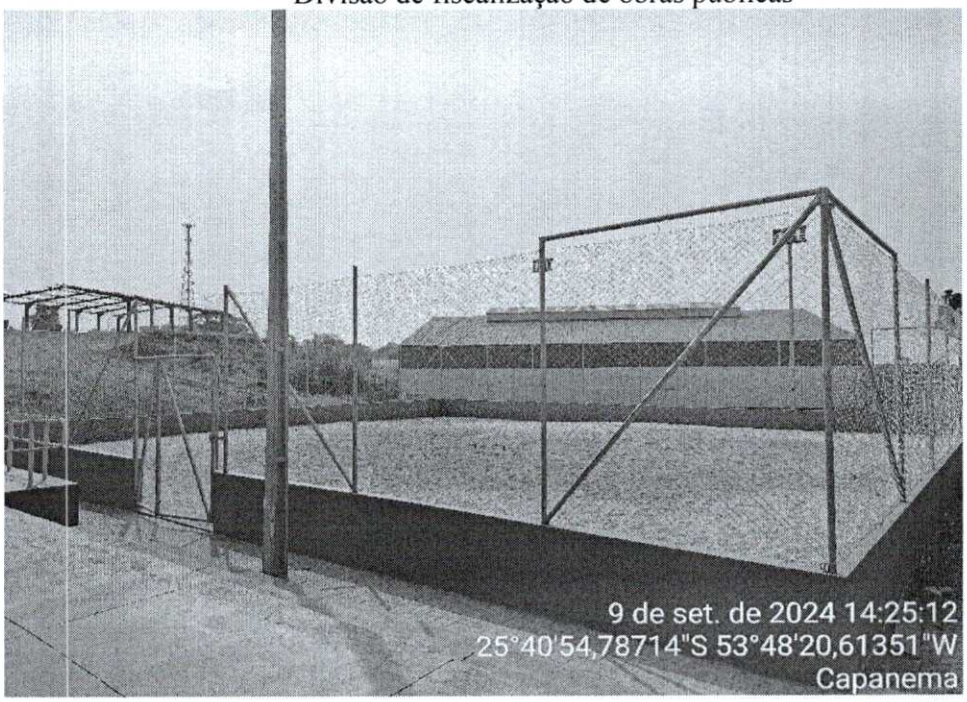


5- Quadra de areia

6- Quadras de areia.

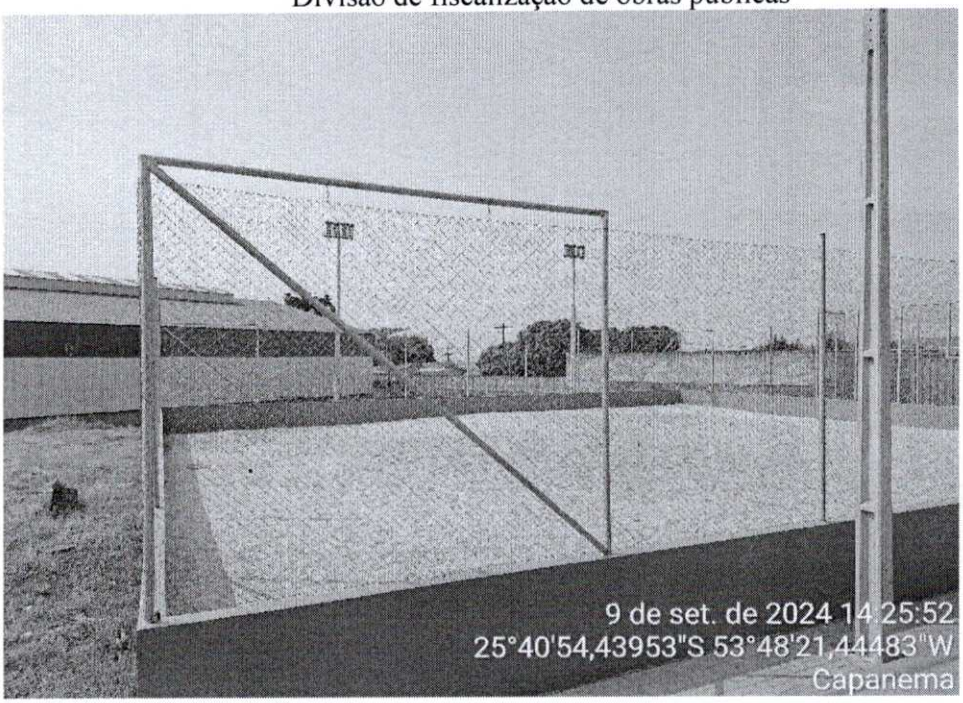


7 Quadra de areia.

8-Quadro de distribuição

**Município de Capanema - PR**
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

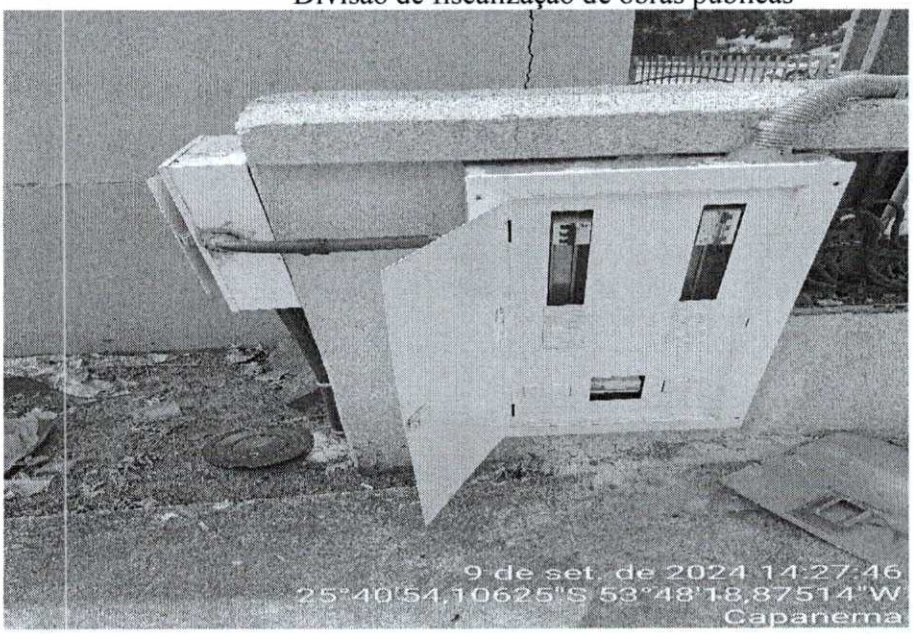


9-Quadro de distribuição

10-Quadro de distribuição

**Município de Capanema - PR**
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

11-Quadro de distribuição

12-Quadro de distribuição

543

**Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>**

# Alteração contratual contrato nº 146-2022, TP 04/2022

1 mensagem

**Engenharia Amanda PM Capanema-PR** <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br> 25 de setembro de 2024 às 16:06

Para: Secretário de Planejamento PM Capanema-PR <planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br>, Roselia <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>, Apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>, prefeito.belle@capanema.pr.gov.br, Mara - PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>, Licitação PM Capanema-PR <LICITACAO@capanema.pr.gov.br>, gustavofachinello@hotmail.com

Boa tarde, senhores

***DADOS DO CONVÊNIO***

**Contrato de Repasse - Operação nº 1072770-59 - SICONV nº 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA**
**Município: Capanema- PR**

***DADOS GERAIS DO CONTRATO***

**CONTRATO Nº: 146/2022**
**TOMADA DE PREÇOS: 04/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 03.574.097/0001-34
LEI APLICADA AO CERTAME LICITATÓRIO: 8.666/93
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
TIPO: MENOR PREÇO.

**OBJETO: REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/ MCIDADANIA/CAIXA**

Trata-se do quarto aditivo contratual, este contemplando a supressão (decréscimo) no objeto contratado, por meio do quarto termo aditivo **que resultou em uma redução de valores totalizando R$ 15.090,22 (quinze mil, noventa reais e vinte e dois centavos)** o que corresponde à 3,41% de redução do valor originalmente contratado.

Solicito à Comissão Permanente de Licitações que encaminhe o a documentação em anexo, aos demais setores envolvidos no processo, a fim de que se manifeste quanto à matéria, caso o provimento seja favorável retorne o processo a este setor acompanhado do termo aditivo.

Para que seja possível proceder o recebimento da obra, bem como o seu encerramento junto ao Ministério das Cidades.

**supressão.rar**
6355K

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**
**CNPJ: 03.574.097/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:52 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2025.
Código de controle da certidão: **31E1.E5EC.DDBE.09D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

545

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 034741086-08**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.574.097/0001-34**
Nome: **FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/01/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

# Município de Capanema - P

## CERTIDÃO NEGATIVA 4221/2024

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/10/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 03.574.097/0001-34**

**ENDEREÇO: AV GEALDO FULBER, 210 - SAO JOSE OPERARIO Capanema - PR CEP: 85760000**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARA |
|---|---|---|
| 23418 | 9059960293 | 107 |

**CNAE/ATIVIDADES**
4120-4/00 - Construção de edifícios, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 5212-5/00 - Carga e descarga, 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**Capanema, 27 de Agosto de 2024**

547

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK *https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao*
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QE5M54X42BU5**

Certidão emitida 27/08/2024 as 16:45:17

*Emissor: << Equiplano Público Web >>*

548

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.574.097/0001-34
**Razão Social:** FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME
**Endereço:** - AV GERALDO FULBER 210 - / - / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**15/09/2024 a 14/10/2024

**Certificação Número:** 2024091501000873965357

Informação obtida em 26/09/2024 08:49:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINUTA

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME., CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 146/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 4/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 235/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica SUPRIMIDO o valor do Contrato Administrativo nº 146/2022 no montante de R$ 15.090,22 (quinze mil noventa reais e vinte e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 146/2022 pelo prazo de 3 (três) meses, a contar do dia seguinte ao seu vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,** ao dia xx de xxxxxxx de 2024.

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*

**ROBERTO MATTES FACHINELLO**
*Representante Legal*
**FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**
*Contratada*

550

**PARECER JURÍDICO Nº 235/2024**

**REQUERENTE:** SELOG
**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos
**ÓRGÃO INTERESSADO:** SEINFRA
**ASSUNTO**: Aditivo contratual de supressão. Contrato Administrativo n. 146/2022. Tomada de Preços nº 4/2022.
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Obra de reforma, ampliação e revitalização do complexo esportivo municipal.

**EMENTA:** ALTERAÇÃO CONTRATUAL. SUPRESSÃO. REJEIÇÃO PARCIAL DE OBRA PÚBLICA. INAPLICABILIDADE DE SANÇÕES ADMINSITRATIVAS. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE VERIFICADAS. BOA EXECUÇÃO DA OBRA. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE OFÍCIO. RECOMENDAÇÕES PARA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO.

## 1. RELATÓRIO.

A SELOG encaminha para análise da PGM o presente PA, contendo solicitação de alteração contratual de supressão da contratação indicada em epígrafe.

Foi juntado aos autos físicos a manifestação técnica do Fiscal do Contrato, notificações, manifestação do Contratado, solicitação e posicionamento Caixa sobre a alteração, termo de aceite, termo de recebimento provisório, e-mail, negativas e minuta do termo aditivo.

É a síntese do necessário.

## 2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

### 2.1. Considerações iniciais

Convém destacar que compete a PGM, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da fiscalização e dos documentos técnicos de engenharia juntados aos autos.

### 2.2. Da rejeição parcial da obra

Nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666/1993, a Administração Pública possui a prerrogativa de rejeitar, no todo ou em parte, obra executada em desacordo com o contrato.

Nesse rumo, considerando as intercorrências da execução contratual, extraídas dos documentos acostados aos autos, bem como a conduta da empresa contratada perante a Administração e a Fiscalização, vislumbro como razoável e proporcional a aplicação da glosa (rejeição parcial) dos serviços, conforme indicado na manifestação técnica elaborada pela Fiscal Técnica da obra.

Ademais, considerando as informações trazidas pela Fiscal do Contrato, no sentido da boa execução da obra e de que as glosas de serviços e valores não causaram e não causarão prejuízos para o Município contratante, também considero proporcional e razoável a recomendação exarada pela fiscalização a respeito da suficiência da rejeição parcial da obra, sem aplicação de sanções administrativas, haja vista as glosas aplicadas serem aptas para garantir a justeza das prestações e contraprestações estabelecidas no contrato.

### 2.3. Da necessidade de prorrogação da vigência do contrato

Considerando-se a exiguidade do tempo para a realização das diligências cabíveis para o recebimento definitivo da obra, liquidação e pagamento, faz-se necessária a dilação contratual.

Nesse rumo, a Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

> ***Art. 57.*** *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*
*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*
*(...)*
***III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;***

Ao nosso ver, a dilação contratual encontra-se devidamente justificada e encontra respaldo, por analogia, no art. 57, inciso III, da Lei 8.666/1993, visto que os trâmites para encerramento da relação contratual são de responsabilidade do Município contratante.

Além disso, a prorrogação contratual não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Dessa forma, indica-se o prazo de **3 (três) meses** para a prorrogação da vigência contratual.

**2.4. Do encerramento do processo e diligências para o pagamento**

Formalizado o termo aditivo, é atribuição da SEINFRA, por meio da Comissão de Recebimento instituída, realizar o recebimento definitivo da obra, por meio de termo próprio, indicando a medição final e todos os valores envolvidos, incluindo aditivos realizados durante a vigência contratual e as supressões decorrentes das glosas aplicadas, registrando-se o aceite da empresa contratada.

Realizados os procedimentos de recebimento definitivo, o processo deve ser encaminhado à SEFAZ, que realizará os procedimentos necessários para a liquidação da despesa e pagamento, conforme as regras contábeis aplicáveis.

**2.5. Da minuta do termo aditivo**

Considerando-se a necessidade de adaptações no termo aditivo, segue anexa a minuta corrigida pela PGM.

**2.6. Recomendações**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

**3. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** de celebração do termo aditivo de supressão e de prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 3 (três) meses.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 14 de outubro de 2024.

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807

**Álvaro Skiba Júnior**
*Procurador Municipal*
OAB/PR 68.807

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME., CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 146/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 4/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 235/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica SUPRIMIDO o valor do Contrato Administrativo nº 146/2022 no montante de R$ 15.090,22 (quinze mil noventa reais e vinte e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 146/2022 pelo prazo de 3 (três) meses, a contar do dia seguinte ao seu vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,** ao dia 15 de outubro de 2024.

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*

**ROBERTO MATTES FACHINELLO**
*Representante Legal*
**FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**
*Contratada*

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.
Roberto Mattes Fachinello
Responsável Técnico
Eng.º Civil - CREA-PR 13697/D

553

# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jhonattan Ricardo Senger

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

**PREFEITURA DE CAPANEMA**
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
**Prefeito Municipal: Américo Bellé**
**Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan**
Secretário de Administração: Gilmar Gobato
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott
Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero
Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs
Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel
Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti Fernandes
Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini
Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber
Diretor-Geral da SECON: Márcio Kleber Passaglia
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná
Vereador: Sergio Ullrich - Presidente
Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME., CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 146/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 4/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 235/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica SUPRIMIDO o valor do Contrato Administrativo nº 146/2022 no montante de R$ 15.090,22 (quinze mil noventa reais e vinte e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 146/2022 pelo prazo de 3 (três) meses, a contar do dia seguinte ao seu vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 15 de outubro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
*Prefeito Municipal*

ROBERTO MATTES FACHINELLO
*Representante Legal*
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME
*Contratada*

# PORTARIAS

**PORTARIA Nº 8.774, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Concede Licença Especial ao servidor público efetivo Izolde Antunes da Costa.*

O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012 e pela Lei Complementar nº 20, de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de Licença Especial a servidora efetiva Izolde Antunes da Costa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professora, matrícula nº 2101-1, nomeado pelo Decreto nº 4.422/2009, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 15/10/2024 a 13/11/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,** ao dia 15 de outubro de 2024.

**Gilmar Gobato**
*Secretário Municipal de Administração*

**PORTARIA Nº 8.775, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Concede Licença Especial ao servidor público efetivo Izolde Antunes da Costa.*

O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 9 de abril de

DESPACHO

Com relação a tomada de preços 04/2022: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA.** Publique-se no site: https://www.capanema.pr.gov.br da página 498 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de outubro de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento da Contratações Públicas
do Município de Capanema